SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 015/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material Permanente, (**UM APARELHO CELULAR**)para a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de R$ 315,66 (trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia 20/03/2014, às **10:00 horas** (data e horário limite), oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.

OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais Permanente, (CELULAR), para suprir as necessidades da Presidência deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 20 de Março de 2014 ás 10:h15min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 12 de Março de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:6550404D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 005/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1871/2014

Celebrado: 10.03.2014
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ARIQUEMES FUTEBOL CLUBE.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do "ARIQUEMES FUTEBOL CLUBE", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição. Prazo: 300 (trezentos) dias. Do valor: R$ 220.000,00 (duzentos mil reais). Processo Administrativo 1871/2014
Interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer

Ariquemes – RO, 11 Março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:62F813B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4703/GAB/PMB/2014

Buritis, 06 de março de 2014.

"Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2010, e resultado do V Concurso Público Municipal e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear de acordo com as Leis Municipais nº 127/01, e 506/10 e resultado do **V Concurso Público Municipal**, convocado através do Edital de nº. 51/2014, de 06/03/2014, o servidor **THIAGO TAVARES SENA no Cargo de Farmacêutico 40 horas.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:6F3CFB11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTEÀ HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1-109/SEMUSA /2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente a Homologação do Processo nº 1-109/2014, onde **SE LÊ: GTA-COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, no valor de R$:10.196,97 (dez mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), LEIA-SE:** AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME no valor de R$:3.440,00(três mil, quatrocentos e quarenta reais), e em favor da empresa GTA-COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO-LTDA no valor de R$:10.196,70(dez mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Buritis – RO 12 de março de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:7E9BB00D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Especial**, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS, valor** global estimado R$ 64.960,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) processo administrativo n.º 186/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 13/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 25/03/2014 as 11h00 e início da sessão pública: 25/03/14, as 11:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 12 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:EEDF2FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014-SRP

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Semas, Obras e Gabinete**, objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Gasolina, Diesel S-10 e Arla 32) que serão utilizados nos Veículos que fazem parte dos**

departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi, processo administrativo n.º 152/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 13/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 25/03/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 25/03/14, as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 12 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:6F6AEAD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a tomada de preço 001/2014 foi suspensa por tempo indeterminado até que seja sanado as irregularidades apontadas. Duvidas entrar em contatos com a CPL, pelo fone: 69- 3532-2121/2310, no endereço, AV. João Falcão -2119- CENTRO
Cacaulândia – RO, 12 de março de2014 .

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1D68B3E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a tomada de preço 002/2014 foi suspensa por tempo indeterminado até que seja sanado as irregularidades apontadas. Duvidas entrar em contatos com a CPL, pelo fone: 69- 3532-2121/2310, no endereço, AV. João Falcão -2119- CENTRO
Cacaulândia – RO, 12 de março de2014 .

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BB2A6A50

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo (caixa de bombom) destinado a data comemorativa da páscoa para atender as escolas: EMJI. Criança Feliz, Nelso Alquieri, EMEF. Waldemiro da Silva Moura, EMEF. Valdir Alberton, EMEF. Cristo Rei e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e aos Idosos do Programa de Apoio ao Idoso da Secretaria de Ação Social, com o valor total estimado em R$ 11724,00.A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 018/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 14h30min do dia 25/03/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 25/03/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 11 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:6FD4EB97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014 PROCESSO Nº. 6363/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSO E MEIO FIO NA RUA UIRAPURU. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 03/04/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 12 de março de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F1D6E501

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, publica ERRATA do PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA que requereu a SEMMA para obra de reforma do Teatro Municipal e Teatro do Cacilda Becker, ambos localizados na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2334, Quadra 32, Lote 07, Bairro Jardim Clodoaldo Nunes de Almeida, no município de Cacoal/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 12 de março de 2014, no ANO V, Nº 1155. m ONDE SE LÊ: [...] obra de reforma do Teatro Cacilda Becker, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto com Av. Cuiabá, Quadra 32, Lote 07, Bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal/RO.LEIA-SE:[...] obra de reforma do Teatro Cacilda Becker e Teatro Municipal, ambos localizados na Rua Marechal Floriano Peixoto com Av. Cuiabá, Quadra 32, Lote 07, Bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:83893830

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 015/2014 DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: 117/GLOBAL/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames pré-natal da Rede Cegonha A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº. 15, conforme Pregão Eletrônico nº. 117/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: FERNANDES & MOREIRA LTDA-ME VENCEDOR DO LOTE: 01 VALOR GLOBAL: R$139.517,89 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –RO, 10 de Março de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dirª. Registro de Preço/SEMUSA
Portaria 1162/PMC/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1ABD4C26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2014 DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: 247/GLOBAL/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em reposição de peças para equipamentos odontológicos. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº. 10, conforme Pregão Eletrônico nº. 247/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: ANTONIO DOMINGOS VIEIRA-ME VENCEDOR DOS ITENS: 01 ao 28 VALOR GLOBAL: R$16.318,97 (Dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –RO, 10 de Março de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dirª. Registro de Preço/sEMUSA
Portaria 1162/PMC/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E260B87B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº. 13/2014 DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/GLOBAL/2014

OBJETO: Material de consumo para atender o Plano de Ação para controle da hanseníase. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº. 13, conforme Pregão Eletrônico nº 202/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: C.P.PINTO COM. MAT. CIRURGICO EM GERAL VENC. DOS LOTES: 02, 04,05 e 06 VALOR GLOBAL: R$ 3.026,60 (Três mil, vinte e seis reais e sessenta centavos) Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –RO, 10 de Março de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dirª. Registro de Preço/SEMUSA
Portaria 1162/PMC/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0AA8E1EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº. 14/2014 DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: 202/GLOBAL/2014

OBJETO: Material de consumo para atender o Plano de Ação para controle da hanseníase. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços
registrados na Ata nº. 14, conforme Pregão Eletrônico nº 202/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: M B R FERNANDES- ME VENC. DOS LOTE: 01 VALOR GLOBAL: R$ 9.003,00 (Nove mil e três reais) Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –RO, 10 de Março de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dirª. Registro de Preço/SEMUSA
Portaria 1162/PMC/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BB8CB7DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.170/PMC/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o art. 1º do Decreto n. 5.170/PMC/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
986/ORD/14	Daniel Carlos de Oliveira	691.722.502-91	Eletricista Industrial
982/ORD/14	André Peixoto Rocha	849.796.662-72	Zelador
979/ORD/14	Julia Gabriela da Costa	959.493.132-91	Técnico de Enfermagem
978/ORD/14	Luiz Fernando Moreto	070.160.629-02	Médico Veterinário
977/ORD/14	Isabela Cristina de Oliveira	777.272.232-04	Nutricionista
976/ORD/14	Paulo Felipe Ruiz Motta	936.160.232-20	Engenheiro Civil
975/ORD/14	Valdivino Afonso Satorno	409.180.502-78	Operador de Maquinas Pesadas
974/ORD/14	Uilma Repker Ninki Kumm	016.799.562-64	Zeladora

LEIA-SE: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA
986/ORD/14	Daniel Carlos de Oliveira	691.722.502-91	Eletricista Industrial	40 horas
982/ORD/14	André Peixoto Rocha	849.796.662-72	Zelador	40 horas
979/ORD/14	Julia Gabriela da Costa	959.493.132-91	Técnico de Enfermagem	40 horas
978/ORD/14	Luiz Fernando Moreto	070.160.629-02	Médico Veterinário	40 horas
977/ORD/14	Isabela Cristina de Oliveira	777.272.232-04	Nutricionista	20 horas
976/ORD/14	Paulo Felipe Ruiz Motta	936.160.232-20	Engenheiro Civil	40 horas
975/ORD/14	Valdivino Afonso Satorno	409.180.502-78	Operador de Maquinas Pesadas	40 horas
974/ORD/14	Uilma Repker Ninki Kumm	016.799.562-64	Zeladora	40 horas

Cacoal/RO, 11 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO n.º 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9F538F2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.169/PMC/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o art. 1º do Decreto n. 5.169/PMC/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:ONDE SE LÊ:Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
936/ORD/14	Luciene Jardim Fiel	278.044.612-91	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
971/ORD/14	Almira Marques Ferreira	628.579.592-49	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
972/ORD/14	Iareli Mangueira Ferreira	872.653.542-49	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
973/ORD/14	Eliete Scaunichi Barbosa	174.075.232-15	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
980/ORD/14	Marilene Vieira da Silva	877.183.162-20	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
981/ORD/14	Sidnei José da Silva	586.275.452-00	Supervisor Escolar

LEIA-SE: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
936/ORD/14	Luciene Jardim Fiel	278.044.612-91	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
971/ORD/14	Almira Marques Ferreira	628.579.592-49	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
972/ORD/14	Iareli Mangueira de Figueiredo	872.653.542-49	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
973/ORD/14	Eliete Scaunichi Barbosa	174.075.232-15	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
980/ORD/14	Marilene Vieira da Silva	877.183.162-20	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
981/ORD/14	Sidnei José da Silva	586.275.452-00	Supervisor Escolar

Cacoal/RO, 11 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO n.º 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C8883FD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.010/PMC/2013

CONVENENTE: Município de Cacoal/SEMAST CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DE CACOAL – APAC PROCESSO: 4451/BRANCO/2013 OBJETO: Redução de numero de apenados beneficiários
DO VALOR: 28.960,00 DATA: 11/03/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:468C3BD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 228/SUPEL/13. PROC. 5157/ORDINÁRIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
OBJETO: Contratação de serviços de troca de válvula dosadora para veículo S-10, com a respectiva peça. VALOR: R$ 1.219,00 PROPONENTE: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5157/ORDINÁRIO/2013 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 228/SUPEL/13, em favor da empresa: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 1.219,00.

Cacoal-RO, 06 de março de 2014.

ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:05C5AC81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 227/SUPEL/13. PROC. 4707/ORDINÁRIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO: Aquisição de peças para veículos. VALOR: R$ 11.726,00 PROPONENTE: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4707/ORDINÁRIO/2013 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 227/SUPEL/13, em favor da empresa: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, no valor global de R$ 11.726,00.

Cacoal-RO, 06 de março de 2014.

ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2351561F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.180/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA: Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1022/ORD/14	Márcia Regina Moreira Rigon	745.065.522-53	Médico Clínico Geral (Generalista)

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2014.

Cacoal/RO, 10 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:994092BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 03/PMC/2014

PROCESSO: 2761/GLOBAL/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03/2014.
COMPROMITENTE: SEMED. COMPROMISSÁRIA: CIPEMA IND. E COMÉRCIO LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de papel térmico para relógio de ponto. VALOR: R$ 6.760,00 DATA: 24/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CD97B536

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 04/PMC/2014 PROCESSO: 2761/GLOBAL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 04/2014. COMPROMITENTE: SEMAD/OUTRAS.
COMPROMISSÁRIA: MELO & SOUZA COM. DE INFORMÁTICA LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de relógio de ponto eletrônico por biometria. VALOR: R$ 112.800,00 DATA: 24/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:530D917E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 752/ESTIMATIVO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN PROPONENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO OBJETO: Pagamento da taxa de anuidade do CREA/RO. DO VALOR: R$ 12.833,00

Cacoal-RO, 10 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CBE0D234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2014

Processo nº:272/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Medicamentos e Insumos por Determinação Judicial.
Valor Total:R$ 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Execução:em ate 02 dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva
Nota Fiscal.
Dotação Orçamentária:02.008.10.302.0005.2076 – Manutenção das Atividades da Media e
Alta Complexidade - SUS;Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Red.: 51;
Fonte de Recursos: 10716 – Mac- Média e Alta Complexidade.
Contratadas:

F. A PEREIRA DA SILVA ME CNPJ: 13.383.224/0001-71,
Valor do Fornecedor: R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

F. RODRIGUES COSTA & CIA LTPA EPP CNPJ: 04.410.129/0001-29
Valor do Fornecedor: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

FARMÁCIAE DROGARIA BOA VISTA LTDA ME CNPJ: 05.743.547/0001-09
Valor do fornecedor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Março de 2014.

KELLI CRISTINA MROCZKOSKI
Secretaria de Interina

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 07/03/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:234B03C8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 003/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 522.683,75 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **25 de Março de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 14h00min.
OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar nas escolas no ano letivo de 2014, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 239/2014.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Março de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DA323299

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 002/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **25 de Março de 2014 as 13:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 14h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software incluindo: implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 255/2014.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Março de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AF370AB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO)

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n. 206/2014, resolve estabelecer e divulgar a **ENTREGA DE RECURSO do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, conforme segue:**

1- Conforme requerimento enviado via E-mail, solicitando re-análise de sua documentação pela Comissão Avaliadora do Teste Seletivo Simplificado autorizado pela Portaria nº. 025/2013/SEGAB/PMCNR decide publicar o resultado do recurso do candidato e lotação:

Nome	Lotação/Escola	Disciplina	Período	C/H
Marcelino Rutzaz	7 de Setembro	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Decisão	Reanalisando a documentação do requerido pode se constatar que o mesmo informou Títulos em seu currículo Vitae, no entanto não anexou cópias das documentações para que fosse analisada com a pontuação referente aos Cursos de Fundamentação Pedagógica, conforme solicitado no Item 10.1.1 do Edital 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação, logo a Comissão de Análise do Teste Seletivo Simplificado dá-se por **INDEFERIR** o pedido de recurso do Candidato de inserir novos pontos.			

Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2014.

WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

MÁRCIA XAVIER PEREIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:395C1037

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA 001/2014/SEGAB/PMCNR DE 11 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, as Portarias:

PORTARIA Nº 053/2014, que Designa os membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano de Mobilização Social e dá outras providências.

PORTARIA Nº 054/2014, que Designa os membros para compor o Comitê Executivo do Plano de Mobilização Social e dá outras providências.

PORTARIAS Nº 055/2014, que Designa os membros para compor a equipe de Fiscalização do Plano de Mobilização Social e dá outras providências.
Que foram publicadas erroneamente assim sendo:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
PORTARIA Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Lê-se e considera:
PORTARIA Nº 053, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
PORTARIA Nº 054, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
PORTARIA Nº 055, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:248B0AA3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº650/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$214.307,91 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), para atender a seguinte despesa:
02 Poder Executivo
02.007 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12 Educação
02.007.12.365 Educação Infantil
02.007.12.365.0027 Educação para Todos
02.007.12.365.0027.1043. Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo
Infantil/PROINFANCIA
02.007.12.365.0027.1043.339030 Material de Consumo 20.255,91
02.007.12.361 Ensino Fundamental
02.007.12.361.0027 Educação para Todos

02.007.12.361.0027.1043. Estruturação e Manutenção de Unidades Educacionais
02.007.12.361.0027.1043.449052 Equipamento e Material Permanente 194.052,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Compromisso PAR nº. 201306394/2013/MEC/FNDE Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos); do Termo de Compromisso PAR nº. 201302524/2013/MEC/FNDE Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$194.052,00 (cento e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:42294574

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 651, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no Orçamento Municipal Vigente e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$43.122,28 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para atender a seguinte despesa:

02 Poder Executivo
02.007 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12 Educação
02.007.12.365 Educação Infantil
02.007.12.365.0027 Educação para Todos
02.007.12.365.0027.2089. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
02.007.12.365.0027.2089.449052 Equipamento e Material Permanente 43.122,28

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior de Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E272A290

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 652, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para atender a seguinte despesa:
02 Poder Executivo
02.008 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10 Saúde
02.008.10.301 Atenção Básica
02.008.10.301.0005 Saúde para Todos
02.008.10.301.0005.2051 Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo.
02.008.10.301.0005.2051.339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 13.200,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D03ED70D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Concede férias ao servidor Marcio Luís Burg e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, **MARCIO LUÍS BURG,** pertencente à Secretaria de Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4CB3A9F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 056, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia a convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 002/2014 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUSSAMÃ IRES RAYMUNDO,** para o cargo de Agente de Serviço Escolar Zeladora, lotação Distrito Rio Branco, aprovada no concurso público, edital nº 001 de 21 de maio de 2012 e convocado através do edital nº 002/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D2BF03EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 057, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia a convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 002/2014 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA,** para o cargo de Orientador Escolar, lotação Distrito Vila União, aprovada no concurso público, edital nº 001 de 21 de maio de 2012 e convocado através do edital nº 002/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A8D4EB6B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor Jailton da Silva, do cargo de Encarregado do Setor de Tratores e Implementos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JAILTON DA SILVA,** do cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais na Secretaria de Estradas Rodagens e Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1FF6A987

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor Claudio Antonio Crhist, do cargo de Professor 25 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **CLAUDIO ANTONIO CRHIST,** do cargo de Professor nível II 25 horas, lotado na E. M. E. F. Caramuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D3A076A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Exonera, a pedido, o servidor Breno Alex Fernandes, do cargo de Coordenador de Divisão de Acompanhamento de Convênios e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **BRENO ALEX FERNANDES,** do cargo de Coordenador de Divisão de Acompanhamento de Convênios na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8647BA48

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora Marcela Gomes de Oliveira Souza, do cargo de Professor 25 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARCELA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA,** do cargo de Professor 25 horas, lotado na E. M. E. F. Caramuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:79FE94B2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora Wânia da Silva, do cargo de Professor 25 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **WÂNIA DA SILVA,** do cargo de Professor 25 horas, lotado na E. M. E. F. 7 de Setembro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:47EA44C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Cessa a cedência da servidora Isanete Gomes Mendes, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a cedência da servidora **ISANETE GOMES MENDES,** Professora Nível II 40 horas, concedida através de Portaria nº 016, de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:041BE40A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Cessa a cedência da servidora Isanete Gomes Mendes, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a cedência da servidora **ISANETE GOMES MENDES,** Professora Nível II 40 horas, concedida através de Portaria nº 016, de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:075A2E60

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o servidor Fábio dos Santos Silva, do cargo de Diretor de Departamento de Política Agropecuária e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA,** do cargo de Diretor de Departamento de Política Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:02B4F7F7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Fábio Santos Silva, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FÁBIO SANTOS SILVA,** CPF nº 880.030.862-72 e RG nº 8.435.025 SSP/RO, para ocupar e o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7A2B8469

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia a Servidora Marcia Xavier Pereira como Agente Municipal de Desenvolvimento, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marcia Xavier Pereira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123/06, resultando na parceria entre a Associação do Município e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5B00C930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando a Aquisição de capas de Processos administrativos, capas de Escrituras e Fichas de Prateleiras**. ***Valor Estimado em R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).*** Processos Administrativos Nº. **672/2014.** Seção de Abertura: Para as**: 08:00** horas, do dia 26 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 12 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0F124807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando Empenho Estimativo para Aquisição de Urnas Funerárias para atender pessoas carentes do Município de Cerejeiras com Recursos Próprios**. ***Valor Estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).*** Processos Administrativos Nº. **084/2014.** Seção de Abertura: Para as**: 09:30** horas, do dia 26 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 12 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D5B23AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014/SRP.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Objetivando Formação de Registro de Preços para ***eventual Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO. Valor Estimado em R$ 30.817,50 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).*** Processos Administrativos Nº. **3470/2013 213, 223, 293 e 332/2014.** Seção de Abertura: Para as**: 11:00** horas, do dia 26 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 12 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9FD33C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, aquisição de materiais destinados à fabricação de massa asfáltica para tapar buracos das ruas e avenidas pavimentadas do Município de Cerejeiras. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Com valor estimado em R$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais).** Processo Administrativo Nº. **176/2014**. Data para cadastro de proposta dia 18/03/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/03/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DAFF9671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2014

A **Subprocuradora Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – SUBSTITUI a servidora Maria Aparecida da Silva na Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 11, de 27 de fevereiro de 2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos, pelo servidor Pedro Miguel de Andrade.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de março de 2014

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:985C5661

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

Portaria nº 16, de 10 de março de 2014.

A **Subprocuradora Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – SUBSTITUI a servidora Maria Aparecida da Silva na Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 11, de 27 de fevereiro de 2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos, pelo servidor Pedro Miguel de Andrade.

Procuradoria Geral, Paço Municipal, Chupinguaia (RO), 10 de março de 2014

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:97DD5B12

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos, com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho estimativo, no valor de R$ 389,05 (trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Processo Administrativo nº. 276/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 57/2014.

Gabinete do Prefeito, em 5 de março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AFA164C9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de veículos, com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, para a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo – SEMECTUR, com empenho, no valor de R$ 257,70 (duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos).

Processo Administrativo nº. 279/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 63/2014.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C4025402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014 – SEGUNDA TENTATIVA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO que será julgado POR LOTE, na forma direta**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006. OBJETO: Aquisição de Pães, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2014** - SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Sessão pública: **26/03/2014**. HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **9 horas**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das **7h30mn às 12h30mn**. Maiores informações, através do telefone **(69) 3341-3421**.

Colorado do Oeste, 12 de Março de 2014

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:713A2E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2013
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: AUTO POSTO 21 (CNPJ nº 07.925.231/0001-55).
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2013, cujo prazo encerrou-se em 08/03/2014, ficando prorrogado por mais 30(trinta) dias, de 09/03/2014 até 09/04/2014., mantendo-se as demais cláusulas do Contrato em seus termos e no previsto na Licitação..

Colorado do Oeste, 09 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AUTO POSTO 21 LTDA

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:D018CA57

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Processo nº 130/2014

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios e outros.**

Homologo a presente licitação, constantes no Pregão Presencial nº 008/2014, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos das propostas das empresas:

1. DIETRICH & COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPF Nº 11.298.203/0001-22, no valor de R$ 18.765,86 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), vencedora dos lotes II, III, IV, V e VI.
2. MELO E NAGANO LTDA ME, CNPF Nº 12.515.333/0001-32, no valor de R$ 240,30 (duzentos e quarenta reais e trinta centavos), vencedora do lote VII.
3. PAPELARIA IZABELA LTDA ME, CNPF Nº 06.070.797/0001-80, no valor de R$ 2.290,80 (dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos), vencedora dos lotes VIII e IX.

Colorado do Oeste, 28 de fevereiro de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:68CCFF01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 05 SEMOSP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014.
PROCESSO Nº. 093/2014.

OBJETO: Aquisição de um Veiculo Novo Tipo Caminhão Traçado 0 km, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios.
ADENDO MODIFICAFOR 05
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:

Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS TIPO CAMINHÃO TRAÇADO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2014/2014, SISTEMA TECNOLÓGICO SRC, COR BRANCO, CABINE METÁLICA COM PARA CHOQUE DE FERRO, AR CONDICIONADO. TRAÇÃO DE 6X4, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 6 CILINDRO – 5880CM³, COM POTENCIA MÍNIMA 250, CV. TRANSMISSÃO CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA COM NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MARCHA A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL 200 LITROS, PBT HOMOLOGADO DE 23.000,00 KG. ENTRE EIXO MÍNIMO 4.80 METROS, COM TOMADA DE FORÇA ACOPLADA A TRANSMISSÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 1000 R / 20. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE VILHENA/RO, E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONAMA E CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO/CONTRAN EMPLACAMENTO TOTAL NO ESTADO DE RONDÔNIA ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.
Leia-se:
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS TIPO CAMINHÃO TRAÇADO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2014/2014, SISTEMA TECNOLÓGICO SRC, COR BRANCO, CABINE METÁLICA COM PARA CHOQUE DE FERRO, AR CONDICIONADO. TRAÇÃO DE 6X4, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 5 CILINDRO – 5880CM³, COM POTENCIA MÍNIMA 250, CV. TRANSMISSÃO CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA COM NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MARCHA A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL 200 LITROS, PBT HOMOLOGADO DE 23.000,00 KG. ENTRE EIXO MÍNIMO 4.80 METROS, COM TOMADA DE FORÇA ACOPLADA A TRANSMISSÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 1000 R / 20. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE VILHENA/RO, E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONAMA E CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO/CONTRAN EMPLACAMENTO TOTAL NO ESTADO DE RONDÔNIA ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.
Onde se lê:
Início da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia: 20 de Março de 2014.
Leia-se:
Início da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia: 24 de Março de 2014.

Corumbiara/RO em 12 de Março de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F60E0324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2014/SEMAD

CONVÊNIO 001/2014/SEMAD
Processo nº 308/2014
Convenente: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conveniada: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO GUAPORÉ

CNPJ sob o nº 11.472.544/0001-72
Objeto: Auxílio financeiro na realização do Desfile de Carnaval 2014
Assinado: 17 de fevereiro de 2014
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 21 de fevereiro a 04 de março de 2014

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:CDBE431B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
PROCESSO Nº 097 /2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial nº 06/2014, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto **Aquisição de alimentação pronta, sendo lanches e refeição,** visando atender nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Com valor estimado de **R$ 16.172,10** (dezesseis mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 25/03/2014**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 12 de março de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 633/GAB/2014

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:458B207F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 002/TES/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
DIVISAO DE TESOURARIA

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/02/2014 a 28/02/2014,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.448.766,74
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
ITR	132,76
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
IPI EXPORTAÇÃO	4.716,68
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	12.213,59
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	8.400,00
IGD/SUAS	1.417,33
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	729.959,53
PNAE - MERENDA ESCOLAR	
QSE – Quota Munic. Salário Educação	
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	178.449,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	17.026,91
Farmácia Básica Federal	12.308,85
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	32.256,12
PSE-Programa Saude na Escola	
CONVÊNIO	

Espigão do Oeste/RO., 12 de Março de 2014.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D1F1C6A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços na Realização de Calculo Atuarial, referente ao exercício de 2014, o valor estimado para contratação e de R$ 6.000,00. Proc. Admin. nº 044/010/2014, que será realizada no dia 26/03/2014, às 10h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2B6A4872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014

Objeto: Aquisição de Combustível especial (Óleo diesel s-10). O valor estimado para aquisição e de R$ 34.200,00. Proc. Admin. nº 092/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 13/03/2014, abertura de propostas dia 26/03/2014, às 10h, sessão de disputa, 26/03/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:34A44B50

GABINETE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/010/2012

GJTPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 020/010/2012 celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO Consultoria e Assessoria.

Aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quatorze, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente MARCOS VÂNIO DA CRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na rua Olavo Bilac, nº 3362, setor 03,em Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 020/010/2012, processo nº. 020/2012, pelo período de 12/03/2014 a 11/03/2015 (conforme art: 57 da lei federal 8666/93 paragrafo II e IV, na prestação de serviços contínuos, podendo ser prorrogado, com vista a obtenção de proposta mais vantajosas para administração, uma vez que se trata de utilização de programas de informática).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Instituto de Previdência Municipal de Governador J. Teixeira – GJTPREV;
Elemento de Despesas: 3.3.90.35;
Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
Programa-Sub-Programa: 09.1220027.2068;
Ficha - 204

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordado, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BCFA1654

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/GP/2014

Processo N°. 134/04/2014

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 271.460,00 (Duzentos Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
EMPENHO N°: 161
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 21/02/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 12/03/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/2013/FNDE/MEC

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A6914D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.245/ GP / 2014

10 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossado no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor Senhor **HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO**, na categoria funcional de **ENFERMEIRO – CARGA HORÁRIA (40) HORAS,** Cadastro n.º 1793, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – CSD COLINA ERDE.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (10) dias do Mês de Março de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0B200634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.249/ GP / 2014

DE 11 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossado no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, a servidora Senhora **LETICIA LUANA ALVES FERREIRA**, na categoria funcional de **NUTRICIONISTA – CARGA HORÁRIA (40) HORAS,** Cadastro n.º 1803, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (11) dias do Mês de Março de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A0681AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.250/ GP / 2014

DE 11 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *O requerimento do Servidor; e*

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 282/SEMEC/2014.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor **CLÁUDIO CUPERTINO SILVA,** do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 horas, cadastro n.º 811, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 11 (ONZE) dias do mês de Março do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __/__/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:53C5D99A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.251/ GP / 2014

DE 11 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *O requerimento do Servidor; e*

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 283/SEMAGRI/2014.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor **FERNANDO SILVA CARDOSO,** do Cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 horas, cadastro n.º 811, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 11 (ONZE) dias do mês de Março do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5F61E164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.252/ GP / 2014

DE 11 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *O requerimento do Servidor; e*

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 290/SEMSAU/2014.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor **VALÉRIO BORTOLINI,** do Cargo de FISIOTERAPEUTA – 40 horas, cadastro n.º 40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 11 (ONZE) dias do mês de Março do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7EC1DA79

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 825 /SEMSAU/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/PMGJT/2014
Processo n.º 825 /SEMSAU/2014

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º **825 /SEMSAU/2014,** e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado da **TOMADA DE PREÇO N.º 001/PMGJT/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 309,25M2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO** a favor da Empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no Certame com o valor global de R$: 439.203,69 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

P U B L I Q U E – SE,

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Março de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2944C8C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 834 /SEMSAU/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/PMGJT/2014
Processo n.º 834 /SEMSAU/2014

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º **834 /SEMSAU/2014,** e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado da **TOMADA DE PREÇO N.º 002/PMGJT/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 309,25M2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA LINHA 642 – KM 55 – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO,** a favor da Empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no Certame com o valor global de R$: 439.203,69 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

P U B L I Q U E – SE,

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Março de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DB977423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 002/SEMED-SEMTAS/2013

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 002/SEMED/SEMTAS/2013, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo **03 (três) dias corridos** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);
- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);

- DEC. DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

Cargo: Professor 25h – Zona Urbana

Nº	Nome
01	CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA

Guajará-Mirim, 12 de março de 2014.

PROFª.SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.151/GAB.PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:2C8DBAAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/CPLMOS/2014

O presidente da comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Carta Convite n.o 001/CPLMOS/2014, **Processo Administrativo n.º 026-06/2014**, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na execução da obra de Ampliação da Escola Pequeno Príncipe (construção de uma sala de aula)**. Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado, para a empresa: GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº: 07.222.333/0001-04, município de Itapuã do Oeste (RO), que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$: 37.500,59 (trinta e sete mil quinhentos reais e cinquenta centavos)**, oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente CPLMOS
Portaria Nº 183/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:F89E3D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **Processo Administrativo n.º 033-05/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **25 de março de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para Atuar na Coordenação da Rede de Atenção Básica**, conforme **Memorando n.º 002/SEMSAU/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:DCF97E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processo Administrativo n.º 059-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **25 de março de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Aquisição de Material de Consumo para realização de Pequenos Reparos nas Escolas da Rede Municipal**, conforme **Memorando n.º 010/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:AB7E3993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 111/2013

CARTA CONTRATO Nº: 111/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI EPP
OBJETO: contratação de empresa para Recapagem e Recauchutagem de Pneus.
Classificação Funcional Programática: 04.122.0010.2154 – Manutenção de Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 33.90.39 **–** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Ficha:** 573;
Fonte: 114.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de 30/12/2013 até consumo total do objeto.
VALOR R$: 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:D42379CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 068/2011

CARTA CONTRATO Nº.: 068/2011.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE*
CONTRATADA: ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA.
QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 068/2011.
Funcional Programática: 02.05.10.1004.2005.2025 - Implementação das ações de Patologia Clínica e Elemento de Despesa
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/03/2014.
VALOR R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5373A58B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1849/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 599.078,44 (Quinhentos noventa nove mil setenta e oito reais e quarenta quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001-2102- Folha de Pagamento da Gestão Plena (Hospital Municipal)
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 239.821,10
31.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 73.791,11
31.91.13 - Obrigações Patronais (Estatutários)
R$ 55.343,33

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001-2066- Operacionalidade do Hospital Municipal
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 230.122,90
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (Media e Alta Complexidade-Gestão Plena), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 599.078,44 (Quinhentos noventa nove mil setenta e oito reais e quarenta quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:F13AC498

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1850/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 96.381,25 (Noventa seis mil trezentos oitenta um reais e vinte cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2098- Folha de Pagamento do PAC'S
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 77.105,00
31.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 19.276,25

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (PAC'S), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 96.381,25 (Noventa seis mil trezentos oitenta um reais e vinte cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:596D996B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1851/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 540.961,81 (Quinhentos Quarenta mil novecentos sessenta um reais e oitenta um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2058- Operacionalidade da Rede Básica de Saúde
33.90.30- Material de Consumo
R$ 100.000,00
33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 390.961,81

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Atenção Básica – PAB-FIXO), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 540.961,81 (Quinhentos Quarenta mil novecentos sessenta um reais e oitenta um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:958079F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1852/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 18.850,01 (Dezoito Mil Oitocentos cinquenta reais e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.304.1001-2068- Operacionalidade do Programa Vigilância Sanitária
33.90.30- Material de Consumo
R$ 18.850,01

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Vigilância Sanitária), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 18.850,01 (Dezoito Mil Oitocentos cinquenta reais e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:97D7CFF7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1853/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 208.183,51 (Duzentos oito mil cento oitenta três reais e cinquenta um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001-2069- Operacion. do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças
33.90.14- Diárias Civil R$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo R$ 15.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 133.183,51
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 208.183,51 (Duzentos oito mil cento oitenta três reais e cinquenta um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:D12F5CB1

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014 – GAB/SEMED/JARU - 11 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base nos termos da Resolução/FNDE/ CD/ N° 26 de 17 de junho de 2013, que estabelece normas para a execução dos recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como a lei Municipal Nº 1.834/GP/2013.
Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e precisas para a execução, fiscalização, controle da qualidade e prestação de contas dos recursos destinado a Alimentação Escolar.
Considerando ainda o exposto no §3º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.834/GP/2013, que delega à Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a responsabilidade do estabelecimento de normas complementares para a execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE:
RESOLVE:
Art. 1º- Os recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE serão repassados aos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino, escolas filantrópicas e comunitárias conveniadas, os quais serão utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios.
I - os valores dos recursos financeiros repassados às Unidades Executoras serão calculados com base nos dados das matrículas do censo escolar do ano anterior ao atendimento, disponibilizado no sítio do FNDE;
II – o valor "*per capita*" diário da alimentação escolar será de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para alunos matriculados no Ensino Fundamental, R$ 0,75 (sessenta e cinco centavos) para alunos matriculados no Pré-Escolar, R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os alunos matriculados na modalidade Creche e R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para alunos participantes do Programa Mais Educação, conforme determina o FNDE, em sua Resolução nº 67/2009 e complementada no Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.834/GP/2013.
III – Os recursos serão repassados aos Conselhos Escolares em dez parcelas mensais, em conta corrente específica para os recursos do PMAE;

IV – Os recursos do PMAE, enquanto não forem utilizados, deverão ser aplicados em conta poupança quando seu prazo de execução for superior a 30 dias, ou em aplicação de curto prazo quando seu prazo de execução for inferior a 30 dias.

DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - O nutricionista da Gerência de Alimentação Escolar, responsável técnico pelo programa, devidamente habilitado e cadastrado no FNDE, elaborará os cardápios da alimentação escolar, os quais serão utilizados pelas escolas para confecção da merenda escolar.

§ 1º - Os cardápios incluirão alimentos variados que valorizem a cultura e hábitos alimentares locais, bem como a diversificação agrícola da região, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, dando prioridade aos produtos da Agricultura Familiar, pautando-se na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

§ 2º – Cada refeição será programada de modo a suprir no mínimo das necessidades nutricionais diárias dos alunos. Conforme resolução 026/FNDE/2013.

§ 3º – Serão confeccionados cardápios diferenciados para Creche, Pré-Escolar, Ensino fundamental e Mais Educação, considerando as necessidades nutricionais e alimentos próprios para cada faixa etária dos estudantes e para os que necessitam de atenção específica.

§ 4º – Os cardápios deverão oferecer pelo menos três porções de frutas e hortaliças (200g/ aluno/ semana) nas refeições ofertadas.

§ 5º - Os cardápios deverão conter alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradição e promovam hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, sendo proibida a aquisição de bebidas com baixo teor nutricional, como refrigerantes, refrescos artificiais e outras bebidas similares.

DAS COMPRAS

Art. 3º - A Unidade Executora deverá planejar suas compras trimestralmente, selecionando os cardápios a serem utilizados, adquirir os gêneros alimentícios para atender o trimestre utilizando-se dos valores a serem recebidos no trimestre, assim como prestar contas dos recursos recebidos.

§ 1º - Para seleção da modalidade a ser utilizada no processo de compra dos gêneros alimentícios, assim como a condução do processo de compra, deverá ser observado o disposto na Lei das Licitações, Nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE/PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução 26/ FNDE/ 2013.

§ 1º - A aquisição dos alimentos deverá ser diversificada e produzida em âmbito local, regional, estadual e nacional, nesta ordem, priorizando os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola;

§ 2º - Para a aquisição oriunda da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é dispensada a licitação, sendo realizada através de Chamada Pública, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Art. 5º - Para estabelecimento dos preços a serem praticados na aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, será utilizado os preços estabelecidos na tabela da CONAB em vigência no município no ano em questão ou outro meio de medida do Preço de Referência da região.

§ 1º Na ausência de tabela da CONAB ou outra medida do Preço de Referência, o preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

§ 2º No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos § § 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§ 3º A atualização dos preços de referência deverá ser realizada semestralmente.

Art. 6º - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

Art. 7º – A SEMED, através de seu Setor de Prestação de Contas, poderá auxiliar os Conselhos Escolares no processo de compras, inclusive com licitações polarizadas.

I – Nas licitações polarizadas, com base nos cardápios escolhidos, as Unidades Executoras encaminharão à SEMED a Planilha de Produtos, contendo informações sobre os produtos a serem adquiridos e sua quantidade, assim como a tabela de frequência e pauta de compras dos produtos da merenda escolar que pretendem adquirir, a fim de que o Setor de Prestação de Contas da SEMED possa elaborar a Lista de Produtos a ser encaminhada ao mercado.

Parágrafo Único - A Unidade Escolar que sem motivo justo, deixar de atender às disposições do inciso anterior, será responsabilizada na pessoa da Direção Escolar, por eventual falta de merenda e suas conseqüências administrativas e sociais.

Art. 8º - A licitação polarizada tem como objetivo principal, a obtenção do **menor preço por item cotado**, preço esse, devendo ser acatado para todas as escolas participantes.

DAS COMISSÕES DE COMPRAS

Art. 9º - As Comissões de Compras serão nomeadas através de portarias devidamente assinadas pelo presidente do Conselho de cada Unidade Escolar e serão responsáveis por todos os atos que envolve o processo licitatório para aquisição dos Gêneros Alimentícios da merenda escolar.

§ 1º - A Comissão de Compras obedecerá a seguinte composição:

I – Presidente

II – Secretário

III – Membro

§ 2º - Os membros das Comissões deverão ser funcionários das escolas, pais de alunos ou componentes dos Conselhos Escolares;

Art. 10 - São atribuições das Comissões de Compras de cada Unidade Executora:

I - participar da escolha dos cardápios, a serem oferecidos em conjunto com as merendeiras, técnicos e colaboradores da escola;

II - elaborar toda a programação de compras, pesquisa prévia de preços, bem como a preparação e execução do procedimento licitatório e ou pesquisa de mercado;

III - conduzir os procedimentos licitatórios com toda a independência conferida pela legislação pertinente, registrando em atas todos os atos do certame, julgando objetivamente as propostas apresentadas e classificando as empresas licitantes conforme suas propostas e escolha do menor preço por item licitado;

IV - disponibilizar ao fornecedor vencedor a programação de entrega dos produtos perecíveis e não perecíveis.

V – documentar junto ao órgão competente, possíveis irregularidades quanto ao processo de aquisição de compras.

§ 1º - A decisão da Comissão de Compras no âmbito de sua competência é soberana sendo, contudo, ressalvado o direito à apreciação de seus atos pela autoridade superior.

§ 2º - Em licitações polarizadas cada Comissão de Compras deliberará de forma independente, oportunidade em que lavrará sua respectiva ata conforme suas peculiaridades.

DA CARTA CONVITE E DA PLANILHA DE PRODUTOS

Art. 11 - O processo licitatório realizar-se-á nos termos da Lei 8.666/93, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural de que tratam os artigos 24 a 32 da Resolução nº. 26/FNDE/2013.

§ 1º - Somente poderão participar de licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que sejam cadastradas na Comissão de Cadastramento da SEMED.

§ 2º - É dispensável a licitação nos termos do inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93 para escolas com gastos anuais de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) na aquisição dos produtos da merenda escolar.

Art. 12 – A fase de preparação do processo licitatório iniciar-se há com a publicação do Edital do Aviso de Licitação, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anterior a data da licitação, o qual deverá

constar informações acerca da clientela atendida, do objeto da licitação, data, horário e local de entrega e de abertura dos envelopes, assim como as condições para participação das empresas no certame.
Art. 13 – As empresas serão convidadas a participar do certame licitatório através de CARTA CONVITE, na qual constará informações acerca do objeto da licitação, data, horário e local de entrega e de abertura dos envelopes, devendo acompanhar em anexo a Planilha de Produtos.
§ 1º - A Carta Convite e a Planilha de Produtos deverão ser entregues às empresas cadastradas e convidadas a participar da licitação, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do certame licitatório.
§ 2º - Qualquer mudança que ocorra no instrumento convocatório (CONVITE), todos os licitantes cadastrados serão devidamente notificados das alterações ocorridas.
Art. 14 – A Planilha de Produtos é o instrumento usado para especificar os produtos, discriminando as características, o peso, qualidade entre outras informações acerca do produto que se pretende adquirir e as condições para participação no certame, sendo vedado a indicação da marca do produto.
§ 1º - A Planilha de Produtos poderá indicar as marcas reprovadas no teste de aceitabilidade e rendimento aplicado pelo nutricionista, observado o percentual estabelecido pelo FNDE, os quais estão desqualificados para a participação no certame licitatório.
Art. 15 - A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada pelo critério de Menor Preço por item, sendo vedado o uso do pelo critério do preço global ou formação de lotes.

DA SEQUÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 16 - O procedimento licitatório deverá obedecer as seguintes fases:
I – publicação
II - habilitação;
III – proposta;
IV – julgamento das proposta;
V – Interposição de recursos;
VI – Homologação e Adjudicação;

DO CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS

Art. 17 – As empresas, através de seus representantes legais, deverão manter cadastro atualizado junto a SEMED, afim de que possam participar dos certames licitatórios.
Art. 18 – Para cadastramento das empresas, a SEMED instituirá via portaria a Comissão de Cadastramento a qual será responsável por expedir e assinar a Declaração de Cadastramento e Habilitação das Empresas;
Art. 19 – No ato de cadastramento junto a Comissão de Cadastramento da SEMED a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.
II – Certidão Negativa da Previdência Social.
III – Certidão Negativa do FGTS.
IV - Certidão Negativa Trabalhista.
V - Certidão Negativa Estadual.
VI - Certidão Negativa Municipal.
VII – Laudo/Alvará da Vigilância Sanitária
VIII – Alvarás de localização e funcionamento
§ 1º - o fornecedor do produto carne “in natura” e de origem vegetal (suco e polpa de frutas) terá que apresentar Laudo (Alvará) da Vigilância Sanitária e/ou emitido pelo Órgão Competente, sendo que a não apresentação inabilitará a participação do fornecedor a concorrer esses itens;
§ 2º - O referido laudo (Alvará) deverá ser apresentado em cópia devidamente acompanhada com o original para conferência da Comissão de Cadastramento.
§ 3º - No primeiro cadastramento, além dos documentos constantes dos incisos I a VI DO Art. 20 e § 1º do mesmo Artigo, deverá a empresa apresentar ainda a Cópia do Cartão de CNPJ, cópia do Contrato Social e cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa, assim como documento ou procuração que comprove sua função de responsável pela empresa, sendo que seu nome será anotado no Cadastramento da Empresa.
§4º - as empresas cadastradas poderão, a qualquer tempo, ter o seu credenciamento suspenso e ou cancelado, caso haja descumprimento da Ordem de Entrega junto as Unidades Executoras, desde que relatado pela direção e ou ainda que deixe de cumprir o que dispõe o art. 27 da Lei nº. 8.666/93.
§ 5º - quando do cadastramento, as empresas devem garantir em documento expresso de que os produtos ofertados durante a licitação que concorrer, se encontrarão em estoque, sujeito a pronta entrega.
Art. 20 – O cadastramento do Produtor Rural Informal será realizado pela Comissão de Cadastramento da SEMED, apresentando os seguintes documentos:
I – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.
II – Cópia do RG
III – Cópia do CPF.
IV – Declaração da EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou outra entidade representante, listando os produtos que o produtor está apto a fornecer.
V - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme exigência de cada produto.
Art. 21 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III - cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme exigência de cada produto.
Parágrafo único – A SEMED, através de seu Setor de Prestação de Contas orientará as escolas na programação da compra, na realização do certame licitatório, assim como na prestação de contas dos recursos executados, visando proteger a clientela participante do programa, garantindo a oferta regular da merenda escolar, assim como evitar possíveis danos ao erário público.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Art. 22 - Tratando-se de produtos não perecíveis, estes serão entregue imediatamente conforme capacidade do depósito da unidade escolar, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira, ou de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela escola, sendo que os produtos perecíveis serão entregues em conformidade com as requisições elaboradas pela unidade escolar, em documento que deverá ser assinado pelo fornecedor e pela Comissão de Recebimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 23 - Fica facultado à Unidade Escolar, cujo montante anual de recursos seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme estabelecido no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 tornando dispensável a licitação, poderá efetuar **contratação direta,** desde que efetue no mínimo 03 (três) propostas comerciais, por itens cotados sagrando vencedor o de menor preço.
§1º - As aquisições mediante contratação direta, ocorrerão preferencialmente junto às empresas cadastradas na SEMED, porém, advindo contratação com empresas não cadastradas, será exigida do contratado para convalidação do ato, a apresentação, ao menos, das certidões elencadas nos incisos I, II, III, V e VI do Art. 19 desta Instrução.
Art. 24 - Para compras diretas alusivas à Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural serão realizadas conforme o disposto nos artigos 25, § 1º e 2º da Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE e artigos 4º, 5º e 6º desta Instrução, sendo assim dispensada a licitação.
Art. 25 - O aviso aos produtores rurais da realização da aquisição de alimentos por parte das escolas será realizada através de Chamada Pública, a qual será dada publicidade através de Aviso afixado no mural da escola, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e em outros lugares de

grande circulação de produtores rurais, devendo conter informações das condições de cadastramento, assim como informar o dia, a hora e o local de seleção das propostas.
Art. 26 - A observância do percentual mínimo de 30% dos recursos a serem gastos com produtos da Agricultura Familiar poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:
I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

DOS PAGAMENTOS

Art. 27 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.
§ 1º - Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar (perecível/ não perecível), sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que coube.
§ 2º - É vedado a realização de saque, transferência ou qualquer outra forma de pagamento com recursos do PMAE que não o especificado no caput deste artigo.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE RECEBIMENTO

Art. 28 - A Comissão de Recebimento será a responsável por receber os produtos da merenda escolar após verificar se correspondem ao objeto licitado, no que se refere a marca, embalagem, textura, sabor, prazo de validade, sendo que, para os produtos perecíveis o licitante também deverá apresentar comprovante de origem.
§ 1º - A escola deverá desenvolver sistema de registro de entrada e saída dos gêneros alimentícios do depósito da escola, anotando os quantitativos entregues pelos fornecedores e o quantitativo retirado pela equipe de cozinha para confecção da merenda escolar.

DA ATUAÇÃO DA SEMED NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 29 – O nutricionista da SEMED auxiliará e acompanhará a confecção da merenda escolar nas unidades de ensino da rede Municipal, realizando as seguintes atividades:
I – Confeccionar os cardápios a serem seguidos na confecção da merenda escolar.
II - inspecionar a organização do depósito observando condições físicas e higiênicas de armazenamento.
III – Inspecionar as condições físicas e higiênicas das cozinhas e suas condições para a confecção da merenda escolar.
IV – Verificar se as cozinheiras estão com vestimentas adequadas e em condições adequadas de higiênicas.
V – Aplicar o Teste de Aceitabilidade da merenda escolar e seus ingredientes junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VI – Medir juntamente com as cozinheiras o rendimento dos produtos adquiridos para confecção da merenda escolar, anotando as marcas dos produtos que não possuem rendimentos satisfatórios.
§1º - Os cardápios e produtos que apresentarem pouca aceitabilidade junto a clientela estudantil deverão ser rejeitados e não poderão ser utilizados na Unidade Escolar em que houve a aplicação nas próximas compras.
§2º - As marcas/produtos que apresentarem baixo rendimento na confecção da merenda escolar, devidamente registrado pelo nutricionista da SEMED, serão rejeitadas e não poderão participar dos processos de compra.
§3º – O Setor de Prestação de Contas da SEMED também será responsável por auxiliar nos processos de compras bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 - Toda documentação utilizada no ato da licitação, notas fiscais, cópias de cheques e outros utilizados no processo de compra deverão ser organizadas em pasta específica a fim de compor o processo de Prestação de Contas.
Art. 31 – A Unidade Executora prestará contas dos recursos executados ao final de cada trimestre, formalizando o processo, o qual deverá ser numerado e encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da SEMED, contendo os seguintes documentos:
I – ofício de encaminhamento ao titular do órgão, informando o trimestre, o saldo anterior, o valor recebido, o valor gasto, os rendimentos da aplicação e o saldo reprogramado, identificando números de folhas que compõem a respectiva Prestação de Contas;
I – Cópia do Cardápio assinado pela Nutricionista.
II - Planilha de Produtos.
III – Cópia do Edital de Aviso da Licitação.
IV – Cópia do Convite destinado à empresa para participar da licitação.
V - Cópia da Declaração de Cadastramento das Empresas.
VI – Cópia da Ata de licitação;
VII - Cópia de no mínimo 03 (três) propostas comerciais apresentadas pelas empresas.
VIII – Verificação de Menor Preço.
IX – Termo de Homologação e Adjudicação devidamente assinado pelo diretor, presidente do Conselho Escolar;
X - Cópia da Declaração de Cadastramento do Produtor.
XI - Cópia do Projeto de Vendas da Agricultura Familiar.
XII - Relação de pagamentos efetuados;
XIII – Cópia das Notas fiscais, certificados pela Comissão de Recebimento, devendo sempre identificar o nome do programa que o recurso contempla assinado no mínimo por três membros da comissão;
XIV - Cópias dos cheques nominais e cruzados, ao credor, assinadas pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar;
XV – Síntese das Despesas Efetuadas;
XVI – Cópia do extrato Bancário (conta corrente e poupança), mostrando desde o saldo da última prestação de contas até a última movimentação do trimestre;
XVII – Conciliação Bancária;
XVIII - Cópias das portarias de nomeação da Comissão de Compras e Comissão de Recebimento.
XIX - Parecer do Conselho Fiscal.
Art. 32 – A Prestação de Contas deverá contemplar os recursos transferidos a todas as modalidades de ensino atendidas pela escola.
Art. 33 – A Unidade Escolar deverá armazenar uma via da Prestação de Contas, que além dos documentos exigidos na via encaminhada a SEMED, constará ainda os seguintes documentos:
I - tabela de frequência;
II - pauta de compras;
III - termo de renúncia à interposição de recursos referentes ao julgamento da habilitação e da proposta comercial;
IV - Contratos firmados com os fornecedores;
V - guia de pedidos dos produtos adquiridos;
§ 1º - Todos os documentos que compõem a Prestação de Contas deverão ser devidamente autenticados pelo Presidente da Unidade Executora, rubricando-as em seu rodapé;
§ 2º - As Prestações de Contas deverão ser arquivadas na escola por prazo indeterminado, devendo ficar em local de fácil acesso, para fins de fiscalização do controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos.
§ 3 - A contratação direta realizada pelas Unidades Executoras, nos termos e observância do artigo 23, sujeitarão às UEx's ao cumprimento dos artigos 30 a 33 desta Instrução, que trata da prestação de contas, excetuando a entrega daqueles documentos relativos ao processo de licitação/ modalidade convite.
Art.34 – As Unidades Executoras deverão encaminhar as prestações de contas à SEMED, obedecendo aos seguintes prazos:
I – 1º trimestre: até 15 de abril;
II – 2º trimestre: até 15 de julho;
III – 3º trimestre: até 15 de outubro;
IV - 4º trimestre: até 30 de Dezembro;
§1º - A Equipe Técnica de Prestação de Contas da SEMED procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora, diligenciará (se for o caso) para correção das falhas detectadas, encaminhando-o, posteriormente, para análise e parecer da Gerência de Controle Interno e se for o caso, para aprovação e homologação das contas, pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal
§2º - O saldo dos recursos existentes a conta da Unidade Executora, ao final de cada trimestre, bem como em 31 de dezembro do ano em curso, deverá ser reprogramado, para o trimestre ou exercício seguinte.

§3º - No caso de inadimplência, ou omissão por parte da unidade executora e/ ou irregularidades de prejuízo ao erário, na análise das prestações de contas, a SEMED comunicará ao CAE, para conhecimento, e instaurará Tomada de Contas Especial.
Art.35 – O Setor de Prestação de Contas da SEMED realizará fiscalização "*in loco*" visando orientar e verificar a correta execução do recurso e sua respectiva prestação de contas.
§1º - A Unidade Executora deverá ter o controle de entrada e saída dos gêneros alimentícios adquiridos, conforme os quantitativos mencionados nas notas fiscais, constando das requisições e assinatura do responsável pelo recebimento do material.
§2º - A Unidade Executora deverá fazer a divulgação, imediatamente ao recebimento dos valores de cada parcela, junto a comunidade local, para tornar transparente a aplicação do recurso da alimentação escolar.
§3º - A Unidade Executora deverá prestar contas em períodos semestrais à comunidade interna e interna da escola dos recursos executados.
Art.36 - A SEMED, conforme §2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 1834/GP/2013, prestará de contas dos recursos financeiros do PMAE ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, até o último dia do mês subsequente ao do final de cada trimestre.
Art. 37 – A SEMED será responsável pela elaboração e distribuição entre as escolas de modelo de instrumentais a serem utilizados na Prestação de Contas.
Art. 38 – Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED.

Jaru, 12 de Março de 2014.

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:166B44E3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1854/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 73.050,00 (Setenta três mil e cinquenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1084- Ampliação da UBS-Profª Julia Rafael N. Gomes
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 73.050,00 (Setenta três mil e cinquenta reais) para ampliação da UBS-Profª Julia Rafael N. Gomes.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313003 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:9D845101

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1855/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 68.175,00 (Sessenta oito mil cento setenta cinco reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1085- Ampliação da UBS-Clínica da Mulher
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 68.175,00 (Sessenta oito mil cento setenta cinco reais) para ampliação da UBS- Clínica da Mulher.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313006 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:9FBBF9DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1856/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 127.800,00 (Cento vinte sete mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1086- Ampliação da UBS-João Castro Lacerda
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de 127.800,00 (Cento vinte sete mil e oitocentos reais) para ampliação da UBS - João Castro Lacerda.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313007 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:700C816F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1857/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 72.000,00 (Setenta dois mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1087- Ampliação da UBS - Carlos Chagas
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 72.000,00 (Setenta dois mil reais) para ampliação da UBS - Carlos Chagas.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313008 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:A34AAD1B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1858/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 88.800,00 (Oitenta oito mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1088- Ampliação da UBS - Gercy Garcia de Souza
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 88.800,00 (Oitenta oito mil e oitocentos reais) para ampliação da UBS - Gercy Garcia de Souza.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313009 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:50822875

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1859/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 83.550,00 (Oitenta três mil quinhentos cinquenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1089- Ampliação da UBS – Alfredo Amabile
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 83.550,00 (Oitenta três mil quinhentos cinquenta reais) para ampliação da UBS - Alfredo Amabile.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313010 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:CAB9A279

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1860/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 210.063,34

(Duzentos dez mil sessenta três reais e trinta quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2243- Reforma da UBS – Centro de Saúde Osvaldo Cruz
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de R$ 210.063,34 (Duzentos dez mil sessenta três reais e trinta quatro centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Osvaldo Cruz.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313002 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:11200302

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1861/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 149.074,43 (Cento quarenta nove mil setenta quatro reais e quarenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2244- Reforma da UBS – Centro de Saúde Rute de Souza
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de 149.074,43 (Cento quarenta nove mil settenta quatro reais e quarenta e três centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313004 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:49DF59FD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1862/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 313.322,10 (Trezentos Treze Mil Trezentos e Vinte Dois Reais e Dez centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2245- Reforma da UBS – Centro de Saúde de Tarilandia
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de $ 313.322,10 (Trezentos Treze Mil Trezentos e Vinte Dois Reais e Dez centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Diferenciado de Tarilandia.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313005 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:C0EF4024

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1863/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001-2191- Campanha de Vacina Humana e Anti Rábica
33.90.14- Diárias Civil
R$ 15.000,00
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de

Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:880073BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1864/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 206.621,83 (Duzentos seis mil seiscentos vinte um reais e oitenta três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2060- Operacionalidade do Programa Saúde Bucal
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 206.621,83

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Saúde Bucal), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 206.621,83 (Duzentos seis mil seiscentos vinte um reais e oitenta três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:2E992093

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1865/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 31.763,08 (Trinta um mil setecentos sessenta três reais e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2080- Operacionalidade Exames Laboratorial - PAB
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 31.763,08

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Ações Estratégicas), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 31.763,08 (Trinta um mil setecentos sessenta três reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:D1DC2D56

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1866/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 96.000,00 (Noventa Seis Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2242- Aquisição de Materiais Permanente – Clinica da Mulher
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 96.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do Excesso de Arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Programa de Atenção Básica – PAB, para atender a UBS - Centro de Saúde da Mulher, conforme extrato da Conta Bancária em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:5DDB7A5A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1867/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 268.202,30 (Duzentos sessenta oito mil duzentos dois reais e trinta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2067- Operacionalidade Programa Farmácia Básica Federal
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 268.202,30

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Farmácia Básica Federal), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 268.202,30 (Duzentos sessenta oito mil duzentos dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:3E668F9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2014

Nº do Convenio: **001/2014**
N.º do Processo: **090/2014**
Objeto: **repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com transferência de recursos financeiros para atendê-lo, conforme plano de trabalho apresentado.**
Convenente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO**
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
CNPJ do Contratado: **63.628.408/0001-22**
Data de Assinatura do Contrato: **06/02/2014**
Data de Publicação no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): **06/02/2014**
Prazo do Convenio: **12 meses**
Programa de Trabalho: **12.242.0002.2040.0000 (Repasse Financeiro a APAE)**
Elemento de despesa: **3.3.50.43.01 (Subvenções sociais)**
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação**
Fonte de Recursos: **Prefeitura Municipal**
Empenho nº: **008/2014**
Valor Total do convenio: **R$ 61.000,00 (sessenta um mil reais)**

Machadinho D'Oeste – RO, 06/02/2014.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:4DA87EB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL 108/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços em epígrafe foi julgada FRACASSADA.

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:02D94858

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA N. 073/2013

Extrato de Ata

NOME DO PROMOTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO:0073-2013 / 48/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:ELIAS VIEIRA AMORIM
INÍCIO DA DISPUTA:30/07/2013
OBJETO: Registro de Preços – Para futura e eventual aquisição de PNEUS, CAMARAS, PROTERORES E BATERIAS a serem utilizados por esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o ano de 2013.

Licitantes vencedores (as):
FOX PNEUS LTDA (FILIAL CACOAL)
CNPJ 03.983.300/0006-30
Valor Total R$ 59.169,44 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PEMAZA S/A (CACOAL)
CNPJ 05.215.132/0020-17
Valor Total R$ 223.204,00 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e quatro reais)

S & G COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ 05.064.883/0001-17
Valor Total R$ 17.712,26 (dezessete mil setecentos e doze reais e vinte e seis centavos)

VALOR TOTAL Licitado: R$ 300.085,70 (Trezentos mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Ministro Andreazza/RO 09 de Agosto de 2013

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro/ Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:4A77AF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 087 /GAB/2014.

Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTROANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – Designar-se ao Secretario de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Vanderlei Alves Moreira no CPF nº 090.690.202-97, o qual se deslocará à Cidade de Ouro Preto do Oeste , nos dias 10/03, 11/03,12/03 e 13/03 de março do corrente ano de 2014, para participar de Curso de Capacitação de Operador de Patrol, que será realizado neste município no Centro Cultura.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Vanderlei Alves Moreira, 16 (dezesseis) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 941,92 (novecentos equarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ministro Andreazza, 06 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:BF95AB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 082/GAB/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
LEI DE CRIAÇÃO nº. 372 – 13/02/1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTROANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Designar-se a Senhora Maria Cristina Oliosi Amâncio, a fim de deslocar-se à Porto Velho/RO, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, a fim de buscar as regularizações junto a Secretaria de Estado da Fazenda, e participar nos dias 12 a 14 do corrente mês, das Palestras que serão realizadas pela Prefeitura de Porto Velho, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, no auditório da FECOMERCIO Arbitrar e conceder a Servidora municipal Maria Cristina Oliosi Amâncio, 20 (Vinte) UPF´s no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza, 07 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3E3F2AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 088 /GAB/2014.

Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar-se ao Servidor Público Operador de Maquinas Pesadas, o Sr. Sinezio Gonçalves de Souza no CPF nº 292.836.392-00, o qual se deslocará à Cidade de Ouro Preto do Oeste , nos dias 10/03, 11/03,12/03 e 13/03 de março do corrente ano de 2014, para participar de Curso de Capacitação de Operador de Patrol, que será realizado neste município no Centro Cultura.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Sinezio Gonçalves de Souza, 16 (dezesseis) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 941,92 (novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ministro Andreazza, 06 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:418013B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 093/GAB/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
LEI DE CRIAÇÃO nº. 372 – 13/02/1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Designar o Senhor Geanio do Sacramento, para deslocar-se à Porto Velho/RO, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, a fim de buscar as regularizações junto a Secretaria de Estado da Fazenda.
Arbitrar e conceder ao Servidor Municipal Geanio do Sacramento, 06 (Seis) UPF´s no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza, 07 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:CF3D6E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

SEC. MUNI.DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA o candidato mencionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo 001/2013, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista –(Categoria D)	NEII

OBS: O Candidato acima devera comparecer munido de toda a documentação exigidas para ocupação da respectiva função relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 copia do comprovante de residência;
01 cópia do Titulo de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (pagina da foto frente e verso)
01 copia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual esta concorrendo para motoristas;
01 Cópia autenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual esta concorrendo;
01 Copia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual esta concorrendo;

Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Publica Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, ”c”, da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço publico nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município;
Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
01 foto 3 x 4 recente e colorida

Mirante da Serra/RO, 10 de Março de 2014.

JOÃO PAULO LEOCÁDIO
Secretário Mun. De Adm., Finanças e Planejamento
Port. Nº 2234/2011

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:645C39FE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 038/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

Jandir Louzada de melo, Prefeito em exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 1.920,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C7378703

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 042/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

Jandir Louzada de melo, Prefeito em exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DDB0E535

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 043/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

Jandir Louzada de melo, Prefeito em exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 4.440,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CEE13956

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 044/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMTAS

Jandir Louzada de Melo, Prefeito em Exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.485,60 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1B68A2EF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 039/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMTAS

Jandir Louzada de Melo, Prefeito em Exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8BE8AB68

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 041/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMTAS
Jandir Louzada de Melo, Prefeito em Exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado OI S/A CNPJ: Nº 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 7.320,00 (Sete Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C730BD3D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 040/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMTAS

Jandir Louzada de Melo, Prefeito em Exercício e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado OI S/A CNPJ: Nº 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6120551D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1639/2014.

EM 12 DE MARÇO DE 2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 NA ORDEM DE R$8.000,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº659 de 10 de Dezembro de 2013(Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2014, na importância de R$8.000,00 (oito mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL*	
08.244.0036.2.037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL	**8.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor deR$8.000,00 (oito mil reais) observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL*	
08.244.0036.2.037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	
3.3.90.39	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	TOTAL	**8.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:93C432BE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/CPL/2013 com abertura no dia 13 de novembro de 2013, às 09:00 hs, referente aos Processos Administrativos nº. 302/2013, em favor das Empresas:

· **A C BRUNE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 02.558.563/0001-25,** com o valor de R$-27.238,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais).

· **R F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 10.918.640/0001-39,** com o valor de R$-21.667,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

Mirante da Serra, 10 de março de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DBA28182

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/CPL/2013 com abertura no dia 27 de dezembro de 2013, às 10:00 hs, referente aos Processos Administrativos nº. 393/2013, em favor das Empresas:

· **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI CNPJ: 04.167.190/0001-97,** com o valor de R$-11.998,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

· **GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA - ME CNPJ: 05.560.438/0001-48,** com o valor de R$-4.472,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

· **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.251.627/0001-90,** com o valor de R$-1.599,98 (Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

· **LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48,** com o valor de R$-1.454,00 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

· **MARCIA REGINA DE GOES MONTEIRO - ME CNPJ: 17.933.174/0001-00,** com o valor de R$-3.776,00 (Três Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).

· **MEDICALCENTER DIST. MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.233.460/0001-46,** com o valor de R$-399,98 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

· **O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 04.012.436/0001-51,** com o valor de R$-3.303,20 (Três Mil Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos).

· **O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 04.012.436/0001-51,** com o valor de R$-3.303,20 (Três Mil Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos).

· **POINT CELL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 07.134.028/0001-60,** com o valor de R$-8.505,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinco Reais).

· **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 05.255.167/0001-17,** com o valor de R$-3.370,96 (Três Mil Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

Mirante da Serra, 10 de março de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:44423C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1641

EM 12 DE MARÇO DE 2014

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 667 de 11 de Março de 2014, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro na importância de R$ 149.526,93 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), com criação de programações e elemento de despesa, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0044.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	
10.301.00044.1.048	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	149.526,93
	TOTAL GERAL	149.526,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio de Cooperação técnica nº 0345/2009, firmado entre Fundo Nacional de Saúde e o Município de Mirante da Serra, na ordem de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e R$ 3.526,93 (tres mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e trquarenta e seis mil reais) proveniente de anulação orçamentária da Programação 04.122.0007.2.009 – Contra Partida a Convênios, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 (equipamentos e material permanentes), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;
Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4FBE95B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1640/2014.

EM 12 DE MARÇO_ DE 2014

"ABRE ESPECIALNO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NA ORDEM DE R$140.500,00 COM CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a lei 666 de 11 de Março de 2014 considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00	***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,***	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.93	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**130.000,00**
10 -	**SAÚDE**	
10.301 -	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.0029 -	**REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.0029.2.030 -	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
3.3.90.47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIUAS CONTRIBUITIVAS**	**1.500,00**
10 -	**SAÚDE**	
10.302 -	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.0034 -	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.0034.2.035	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
3.3.90.47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIUAS CONTRIBUITIVAS**	**2.000,00**
08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
08.244.0036 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL**	
08.244.00362.037 -	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS**	
3.3.90.93	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**2.000,00**
08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
08.244.0042 -	**BOLSA FAMILIA**	
08.244.0042.2.043 -	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO BOLSA FAMILIA**	
3.3.90.93	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**2.000,00**
08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
82.440.043	**CRAS VOLANTE**	
08.244.0043.2.0044 -	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EQUIPE DO CRAS VOLANTE**	
3.3.90.93	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**3.000,00**
	TOTAL	**140.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes anulação no orçamento vigente no valor de R$140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), conforme abaixo.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00	***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,***	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.3.90.95	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**	**87.000,00**
4.4.90.52	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**43.000,00**
10 -	**SAÚDE**	
10.301 -	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.0029 -	**REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.0029.2.030 -	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
3.3.90.39	**OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**1.500,00**
10 -	**SAÚDE**	
10.302 -	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.0034 -	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.0034.2.035	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
3.3.90.39	**OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
08.244.0036 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL**	
08.244.00362.037 -	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS**	
3.3.90.39	**OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**1.000,00**
3.3.90.36	**OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA**	**600,00**
3.3.90.32	**MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**400,00**
08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
08.244.0042 -	**BOLSA FAMILIA**	
08.244.0042.2.043 -	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO BOLSA FAMILIA**	
3.3.90.30	**MATERIAL DE CONSUMO**	**2.000,00**
08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244 -	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
82.440.043	**CRAS VOLANTE**	
08.244.0043.2.0044 -	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EQUIPE DO CRAS VOLANTE**	
3.3.90.39	**OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**3.000,00**
	TOTAL	**140.500,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2F929D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1642/2014.

EM 12 DE MARÇO DE 2014

"ABRE ESPECIALNO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NA ORDEM DE R$758.677,37COM CRIAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a lei668 de 11 de MARÇO de 2014 considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$ (setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais, trinta e sete centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***	
26	**TRANSPORTE**	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0045	RECUPERAÇÃO MALHA VIÁRIA ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL	
26.782.0045.1.049	INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE ASSEN TAMENTO	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
4.4.90.51	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**758.677,37**
	TOTAL	**758.677,37**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes doTermo de Compromisso nº 001/2013/INCRA/SR17 firmado entre o INCRA e o município de MIRANTE DA SERRA, conforme abaixo.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
20.300	***SECRETARIA MUNICI´PAL,DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENRTO***	
04.122.0007.2.009	**CONTRAPATIDAS A CONVÊNIOS**	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
4.4.90.51	**OBRAS E INTALAÇÕES**	**14.876,03**
	TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2013/INCRA/SR17	**743.801,34**
	TOTAL	**758.677,37**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:950A479C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2014

PROCESSO Nº 31/2014 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 12/03/2014 MEM:33/SEMSAU

FIRMA:DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0018-99
VALOR: R$ 7.060,00 (SETE MIL,SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4A6F7C1F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Aquisição de pranchas,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **25 de Março de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 057/SEMOSP/2014,** valor estimado da contratação R$ 56.600,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 12 de Março de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:56B761A7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender o Sistema de Registro de Preços – **Eventual prestação de serviços com confecções placas de veículos, fotocópias, recarga de tonner, hospedagem e manutenção e instalação de condicionador de ar**. Processo Administrativo nº 393/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 13/03/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 25/03/2014 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 62.694,75, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 12 de Março de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BCB91838

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. LEVY ROBERTO MOREIRA, CPF: 995.267.947-53 E RG 591.880 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 11, LOTE 84, GL 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:707A81DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOÃO SENHORINHO ALVES, CPF: 084.864.092-68 E RG 101.033 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 03, LOTE 20, GL 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:CF18F943

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. REGINO DA APRESENTAÇÃO FAUTINO, CPF: 686.140.202-87 E RG 106.390 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 08, LOTE 57, GL 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:3808B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. DAVID FERREIRA PESSOA, CPF: 040.714.412-91 E RG 39.262 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 77, LOTE 05, GL 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:9CDFEE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANTONIO MARCONDES DE OLIVEIRA, CPF: 329.574.779-53 E RG 1.365730 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 56.5, TRAVESSÃO DA FOZ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:B6A4F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ADMAR ANDRÉ VENTURIM, CPF: 385.988.092-68 E RG 502.411 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 08, LOTE 63, GL 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:C651216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. EZAQUIEL MERLIM, CPF: 111.946.931-72 E RG 1063.555 SSP/MS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56 , KM 06, LOTE 46, GL 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:F6231B43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA SRP N° 034/2013 – CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS 2°. COLOCADA PROCESSO Nº:433/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

Objeto: Registro de Preços para Futura aquisição de material permanente sendo mobiliário. Tendo como segunda colocada as seguintes empresas nos itens abaixo:

Empresas Detentoras:
ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.685/0001-99 – itens 4, 5, 6, 13 e 14, **Valor Total R$ 112.580,00 (cento e doze mil quinhentos e oitenta reais).**

ELETRO J. M. S/A - CNPJ: 04.966.780/0035-29. Item 10. **Valor Total R$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

Monte Negro/RO, 12 de Março de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E64A382B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Convocação das empresas 2°, 3° e 4° colocadas Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 059/2013, Processo Administrativo nº 433/2013, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura aquisição de material permanente sendo mobiliário.

Empresas:
ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.685/0001-99 - **Valor Total R$ 112.580,00 (cento e doze mil quinhentos e oitenta reais).**

ELETRO J. M. S/A - CNPJ: 04.966.780/0035-29. **Valor Total R$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

Monte Negro - RO, 12 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F210F7BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2014

PROCESSO Nº. 189/2014
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 01.04.2014
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 692/2013, de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas para a contratação de empresa especializada em Construção Civil a serem prestados para a construção de uma "Quadra Poliesportiva" a ser construída na Escola Mário Palmério, sito na BR 421 Linha C-50 Km 12, Zona Rural do Município de Monte Negro conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e Termo de Compromisso PAC207058/2013, através da Secretaria Municipal de Educação no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais), junto a sala da CPL, na Praça Paulo Miotto nº. 2330, , CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner "MURAL DA CPL. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530- 3110. Valor estimado para a despesa: R$: 509.999,49 (Quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Monte Negro - RO, 11 de março de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:BACD9260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

O Município de Monte Negro (RO), na pessoa da Presidente da CPL Cristiane de Lima, designada pela Portaria Municipal nº. 114/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, no Edital da Tomada de Preços em epigrafe, em relação ao item **1.5 - Do edital e da aquisição da pasta:**

Fica estabelecido que:

A retirada eletrônica do edital, não implica na obrigação de seu pagamento.

Monte Negro, 12 de Março de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:3E097370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0753/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	88	04.122.0007.2114	3.1.90.94	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	86	04.122.0007.2114	3.1.90.11	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 05 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EDF2FF5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0737/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	132	12.361.0011.2018	3.1.90.11	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	139	12.361.0011.2019	3.1.90.11	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FB4D0E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 739/GP/PMMN/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDEÊNCIAS"

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica -'do Município,

Considerando que o Plano Diretor desse Município será elaborado pelas empresas INTELIGAÇÃO ELÉTRICA DO RIO MADIERA – IE MADERA e NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA – NORTE BRASIL, por intermédio do
Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da equipe técnica da Prefeitura do Município de Monte Negro, indicada pelo Prefeito do Município.
Decreta
Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, deste Município, como segue:
Nº SECRETÁRIA NOMES
01 Chefe de Gabinete Kátia Cosmo de Melo
02 Secretaria Municipal de Planejamento Vaguido Soares de Paula
03 Secretaria Municipal de Educação Roselita Cavalcante Gomes
04 Secretaria Municipal de Saúde Viviani Mioto
05 Secretaria Municipal de Obras Benedito Monteiro
06 Secretaria Municipal de Agricultura Carlos Henrique Oliveira Macedo
07 Secretaria Municipal de Desenv. Social Marinete de Lima Miotto
08 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Francisco Almeida Maciel
08 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Lizandra Miotto
09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Marivaldo Pereira
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
Art. 2º - A EQUIEPE TÉCNICA, nomeada deverá coordenar as ações desde o lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de

publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0E950957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 744 /GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 532/GP/PMM/2014 de 18/02/2014 e Lei Federal 4.320/64.
RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social, ao orçamento vigente no valor de R$ 152.545,79(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos), conforme a seguir:
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.243.0036.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$: 36.373,64(Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos)
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.243.0036.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.243.0036.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas R$: 41.008,61(Quarenta e Um Mil Oito Reais, Sessenta e Um Centavos)
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$: 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente R$: 4.960,89(Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais, Oitenta e Nove Centavos)
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas R$: 10.202,65 (Dez Mil Duzentos e Dois Reais, Sessenta e Cinco Centavos)
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de 152.545,79(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos), será por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 18 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AEE89527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0742/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	18	01.031.0001.2001	3.3.90.92	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	12	01.031.0001.2001	3.3.90.30	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 07 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:80CDC63F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 745 /GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 533/GP/PMM/2014 de 18/02/2014 e Lei Federal 4.320/64.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde, ao orçamento vigente no valor de

R$ 16.229,46(Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos), conforme a seguir
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 10.229,46(Dez Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)
Artigo 2º - abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde, ao orçamento vigente no valor de R$ 1.748.021,91(Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Vinte e Um Reais, Noventa e Um Centavos), conforme a seguir:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil
R$ 28.741,30(Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais, Trinta Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 82.723,33(Oitenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais, Trinta e Três Centavos)
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas R$ 45.480,40(Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais, Quarenta Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2068 – MANUT. DO CÓ FINANCIAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2068 – MANUT. DO CÓ FINANCIAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas
R$ 26.470,98(Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais, Noventa e Oito Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2049 – MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 189.550,06(Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, Seis Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas R$ 59.746,56(Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais, Cinquenta e Seis Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2048 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas MR$ 70.712,52(Setenta Mil Setecentos e Doze Reais, Cinquenta e Dois Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 70.989,56(Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronal R$ 15.617,71(Quinze Mil Seiscentos e Dezessete Reais, Setenta e Um Centavos)
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal
R$ 73.790,53(Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa Reais, Cinquenta e Três Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 104.382,29(Cento e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais, Vinte e Nove Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 172.793,90 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais, Noventa Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 122.793,90(Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais, Noventa Centavos)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.9.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 604.228,87(Seiscentos e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais, Oitenta e Sete Centavos)
Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de 1.764.251,37(Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Trinta e Sete Centavos), será por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social.
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 18 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0F5190E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 746 /GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 534/GP/PMM/2014 de 18/02/2014 e Lei Federal 4.320/64.
RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social, ao orçamento vigente no valor de R$ 134.341,00(Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais), conforme a seguir:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0041.1173 – Estr. da Rede de Serv. De Atenção Básica de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 93.341,00(Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0041.1174 – Estr. da Rede de Und. De Atenção Especializada de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 41.000,00(Quarenta e Um Mil Reais)
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º, no valor de R$: 134.341,00(Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais), serão por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 18 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5E5F5869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 747 /GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 535/GP/PMM/2014 de 18/02/2014 e Lei Federal 4.320/64.
RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 509.999,49 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Quarenta e Nove Centavos), conforme a seguir:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.1172 –CONST. DE QUADRA ESC. COBERTA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 509.999,48(Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reias, Quarenta e Nove Centavos).
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de 509.999,49(Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reias, Quarenta e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação conforme Termo de Compromisso nº PAC207058/2013 do FNDE.
.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 18 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D2CD5751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0748/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	137	12.361.0011.2018	3.1.90.94	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	138	12.361.0011.2018	3.1.91.13	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 25 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:ED692125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0750/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	398	13.392.0065.2127	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	396	13.392.0065.2127	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 25 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:58C70313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

EU **CARLOS ROBERTO VIMERCATI**, INSCRITO NO Nº CPF: 162.097.022-87, PORTADOR DO RG 177.717 SSP/RO, LOCALIZADO NA **BR 421, LH C-25, LOTE 18, GLEBA 60, PAD MARECHAL DUTRA** NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, TORNA PUBLICO QUE REQUER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA **O PEDIDO DA LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA OPERAÇÃO (LO)** PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA COMERCIAL..

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:5F91A512

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

A**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE MONTE NEGRO - APROLMON**, INSCRITA NO Nº **CMPJ: 10.845.809/0001-78**, LOCALIZADA BR 421, KM 35, LH C-35, LOTE 40/A, GLEBA 58, PAD MARECHAL DUTRA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, TORNA PUBLICO QUE REQUER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE – SEMA. **O PEDIDO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE AGROINDÚSTRIA.**

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:E98FCF7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 10 de Março de 2014, a expedição de Licença Prévia para a obra de Construção de Alambrado, arquibancadas e vestiário no Campo de Futebol do Município de Nova União, localizado na zona urbana do Município de Nova União.

Nova União, em 10 de Março de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:15D0040B

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 10 de Março de 2014, a expedição de Licença Prévia para a obra de Construção de bueiros na Zona Urbana de Nova União, no Município de Nova União.

Nova União, em 10 de Março de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A759B362

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 10 de Março de 2014, a expedição de Licença Prévia para a obra de Construção de calçadas em diversas Ruas da cidade, no Município de Nova União.

Nova União, em 10 de Março de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:08482469

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 10 de Março de 2014, a expedição de Licença Prévia para a obra de Construção do Terminal Rodoviário, a ser construído na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Município de Nova União.

Nova União, em 10 de Março de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C7E7800A

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006 /IPRENU/2014

INTERESSADO: IPRENU

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária Para Atender as Necessidades do IPRENU (Instituto da Previdência de Nova União).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005 /2014 o objeto deste feito à:
- I F DE MIRANDA ASSESSORIA TÉCNICA E PREVIDENCIÁRIA - ME, inscrita no **CNPJ Nº. 17.426.705/0001-78**, no valor de **R$ 22.400,00** (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Nova União – RO, 12 de Março de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E7954993

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029 /SEMSAU/2014

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Assistência nos Programas de Saúde.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004 /2014 o objeto deste feito à:
- L J SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA- ME, inscrita no **CNPJ Nº. 15.178.144/0001-00**, no valor de **R$ 47.940,00** (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

Nova União – RO, 12 de Março de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5B2B35B8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 352/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 352/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
J.R. Construções e Terraplenagem Ltda - EPP inscrita no **CNPJ nº 04.772.065/0001-06** no valor de R$ 241.286,47 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de março 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:14F54761

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 365/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Construção de academia de saúde

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 365/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
F.R. Batista - ME inscrita no **CNPJ nº 17.096.550/0001-59** no valor de R$ 184.435,71 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de março 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A8FEBB18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	MÉDICO CLINICO GERAL	Classificação
1	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	1º
2	KENNEDY FREDERICO BÔA	2º
3	AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	3º
4	JOAO GUSTAVO RODRIGUES	4º
5	CALINE DAISY DA SILVA	5º
6	WILLIAM DE MELO CARNEIRO	6º
7	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	7º
8	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	8º
9	MARCOS NILTON MEDEIROS MOREIRA	9º
10	ELIAS GONÇALVES DA SILVA FILHO	10º
11	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	11º
12	DANIEL BARRETO GOMES	12º
13	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	13º
14	DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO	14º
15	DIDIMO DINIS MALTEZO	15º

	MÉDICO PEDIATRA	Classificação
1	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA	1º

	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Classificação
1	GILSIMARLE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	1º

	MÉDICO CIRURGIAO GERAL	Classificação
1	ANA MARIA WELP ALFREDO	1º

	MÉDICO ANESTESISTA	Classificação
1	EDUARDO SINGOLANI VACCARI TEZINI	1º

	ATENDENTE ADMINISTRATIVO EM SAUDE	
1	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	1º
2	VALDETE FERMIANO	2º
3	ALINE BARROS DA ROCHA VENANCIO	3º
4	FLEXILAINE DA SILVA	4º
5	KESIA RODRIGUES DE AQUINO	5º
6	ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS	6º
7	LIDIANE FREITAS DA ROCHA	7º
8	DAMARES DA SILVA MOURA	8º
9	ANDREIA DOS REIS AZEVEDO	9º
10	LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10º
11	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	11º
12	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	12º
13	ROSANGELA CARVALHO ALVES	13º
14	ERIKA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	14º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:37AB921C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO N° 005/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 05/2014, Processo Administrativo nº 274/2014, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente (Caminhão0-(zero) motor diesel p/atender o Convenio nº 386/DEPCN/2013
Pessoa Jurídica: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ:- 01.824.931/0001-77
Valor Total: - R$ 225.000,00-(Duzentos e vinte e cinco mil reais)

Parecis - RO, 12 de março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7366B47B

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Permanente (Roçadeira motorizada) para que sejam desenvolvidos os trabalhos da SEMOSP na Limpeza da Cidade e outros atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
REALIZAÇÃO: Dia 27/03/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/03/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Fonte de recursos: Aquisição de Bens Móveis- SEMOSP
Ficha n° 75
Valor Estimado: R$ 4.363,50 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)

Parecis – RO, 10 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E635A6FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado, **que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água,** para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do imóvel condiciona a sua escolha, ademais o preço do terreno está compatível ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atesta a Comissão, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 25/2014 acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, o terreno que melhor atende a solicitação é o seguinte: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013), SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO. O valor a ser pago é de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:F2F2F3D8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições legais, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 25/2014** e demais documentos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/SEMAF/2014**, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo acima mencionado, bem como a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, **em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado,** que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200**m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água, para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, considerado pela Comissão como o que melhor atende integralmente todas as exigências estabelecidas no memorando nº 032/SEMAF/2014 é o constante no Item II do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO, a saber: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E**

DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013**), SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO), atendendo assim, plenamente todas as condições e exigências desta solicitação. O preço do imóvel acima descrito, avaliado pela Comissão no montante de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato. Destarte, a aquisição almejada enquadra-se nas exceções ao dever de licitar, dispostas no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do horto municipal condiciona a sua escolha, ademais o preço do imóvel está de acordo ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atestou a Comissão. Contudo, esta Administração entende que o imóvel atende plenamente esta solicitação, quanto ao preço e localização que condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E4BFE856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 23/2014

Licitação a ser realizada em 27/03/2014 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GINECOLÓGICO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 11 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C9AE7702

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 200/2013

Licitação a ser realizada em 28/03/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 11 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FDB06A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.695/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2014.

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam nomeadas como titulares as Entidades abaixo relacionados, com seus respectivos representantes, as quais farão parte do Conselho Municipal de Saúde.

I - **Dos Usuários**

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS – CASA FRATERNAL

. Titular: Ademar Roque Lorenzon
. Suplente: Leônidas da Silva Lourenço

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PIMENTA BUENO

.Titular: Edson Silva
. Suplente: Felipe Moreira Santos

PASTORAL DA SAÚDE

. Titular: Naide Ângelo do Nascimento
. Suplente: Irene Mateus Bueno

UNIÃO PIMENTENSE DE MULHERES – ROSA DE SARON

. Titular: Anália Lupercina Martins Guasque Romero
. Suplente: Iolanda Gonçalves Chaves

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA

. Titular: Djanira Manzoli Queiroz
. Suplente: Vanilda Aparecida Rocha Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

. Titular: Sidnei Correia da Silva
. Suplente: Adalbeth Cordeiro dos Santos

II – DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA FEDERAL

. Titular: Rosemary Aparecida Passador Sanches de Giuli
. Suplente: Valtair Fontoura

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA ESTADUAL

. Titular: Ana das Graças Soares
. Suplente: Vivaldina Maria da Silva

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS ESFERA MUNICIPAL

. Titular: Nildete dos Santos Brizante
. Suplente: Edson de Oliveira

III - Dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. Titular: Edson Raimundo Pereira
. Suplente: Marineide Goulart Mariano

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

. Titular: Rafael Assis de Paula
. Suplente: Tânia Cley Ferreira de Souza

c) CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

. Titular: Elda Dutra Gonçalves
. Suplente: Salma Veríssimo Pinto

Art. 2.º Ficam igualmente nomeadas como entidades suplentes as abaixo relacionadas, as quais apontarão seus respectivos representantes por ocasião no momento oportuno.

I – DOS USUÁRIOS

a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BNH

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

c) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E CDL

f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SERINGAL

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 3.459/2012 de 12 de Dezembro de 2.012 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A9F33750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 143/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para a Sociedade Espírita Allan kardec (Creche Lar da Criança Menino Jesus) sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

Andréia Aparecida Ferreira dos Santos
Claudineia Pereira Rates
Elisangela Gomes dos Santos
Idalete Fernandes da Silva
Irene Mateus Bueno
Loiza de Fátima dos Santos Machado
Neuraci Leonel de Freitas
Rita Alves da Cunha
Siley Cândida da Rocha
Zilda de Oliveira
Zilda Galvão de Oliveira
Ariomar de Souza Rocha
Hulda Raquel Braga de Aquino
Hulda Raquel Braga de Aquino
Inaja Maringues da Silva
Ilda Maria da Silva Cassemiro
Maristela Pedroni de Sá
Maristela Pedroni de Sá
Edson Inácio Ferreira Gonçalves
Pedro Marcelo dos Santos
Sidnei José de Oliveira
Wilson Fernandes Pessoa

Parágrafo único. Os servidores cedidos a Sociedade Espírita Allan kardec (Creche Lar da Criança Menino Jesus), terão seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga em especial a Portaria Municipal nº 010/2014 de 13/01/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E9B38F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 142/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE,sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

Iara Pereira Lima Filha Cruz
Elienete Zanette Rodrigues
Ilse Terezinha J. de Abreu
Ivanete Ferreira Nunes
Marineide Neris da Silva
Nilce Aparecida Jacobowski
Nilsa Maria Pereira Paulo
Valdecir Monfredinho de Matos
Zélia Inácio de Lima Santos

Parágrafo único. Os servidores cedidos ao Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, terão seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga em especial a Portaria Municipal nº 016/2014 de 16/01/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9AFBF2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira nominada:

I - Geovany Pulguio de Oliveira - Presidente
II - Vanderlei Plantes de Santana - Secretário
III - Juliana Perozo da Silva - Membro
IV - Lenilda Gonçalves da Silva - Membro
V - Felipe Ribeiro Justo - Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga–se em especial a Portaria Municipal n.º 075/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AE4A2BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 140/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assumirem as respectivas competências:

Servidor	Competência
ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM	Responsável pelo Programa Universalização da Pré-Escola e Ampliação de vagas em Creches do Município de Pimenta Bueno; Responsável por todas as ações inerentes a Educação Infantil;
DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	Responsável pela prestação de contas de todos os convênios percebidos por esta SEMEC, seja de âmbito Federal e Estadual, dos quais destacam-se: PNAT – Programa Nacional de Apoio ao Transporte (GF), PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (GF), transporte Escolar (GE) e outros.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D63D240F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 139/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Zenir Dias de Assis - Diretora de Departamento
II - Madalena Rosa da Silva - Diretora da Divisão
III - Marcilene Rodrigues da Silva Souza - Professora/Assessora Técnica
IV - Maria Emilia Dias - Professora/Assessora Técnica

Parágrafo único. A comissão terá vigência até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por igual período se houver interesse da administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:32573FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 138/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades do Gabinete da Secretária, Coordenação Geral e Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Nair Maria Vieira - Coordenadora Geral
II - Luis Guilhermino dos Santos Filho - Diretor de Departamento
III - César Antonio Barbosa - Motorista
IV - Flávio Rodrigo Sabai - Agente Administrativo

Parágrafo único. A comissão terá vigência até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por igual período se houver interesse da administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A8029A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 134/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já

alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168/2012 e 188/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para a servidora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Almerindo Grava n.º 62, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser responsável pelos lançamentos do patrimônio, recebimento dos mesmos e fechamento de processos para pagamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A6384243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 136/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré n.º 400, Bairro Vila Nova, nesta cidade, contratado na função de ASG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:81B40CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 133/2014 DE, 10 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor PAULO THOMAZIN NETO, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.298 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 866.483.222-68, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 181, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção Interinstitucional de Educação Permanente no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE HEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:16FB88B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 132/2014 DE, 10 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora REGIANE CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 00001010104 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 908.097.182-00, residente e domiciliada na Quadra 09, Casa 17, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE HEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9C8EC3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 135/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168/2012 e 188/2014.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré n.º 400, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Gratificação de 100% do Salário Base do servidor, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1CA3EFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 /2.014 DE, 10 DE MARÇO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor GERALDO MAGELA TEIXEIRA BUENO, brasileiro, casado, Ensino Médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1183457 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 174.188.281-87, residente e domiciliado na Linha 45, Dimba Ribeirão Grande, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Diretor da Divisão de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 118/2014 de 28/02/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:40BC5EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 074 /2.014 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor GERALDO MAGELA TEIXEIRA BUENO, brasileiro, casado, Ensino Médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1183457 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 174.188.281-87, residente e domiciliado na Linha 45, Dimba Ribeirão Grande, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Fevereiro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:91F46AA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.976/2014 DE, 12 DE MARÇO DE 2.014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, ATRAVÉS DOS BANCOS OFICIAIS, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto aos Bancos oficiais, até o valor de R$-1.250.000,00 (Hum Milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n- 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, ficam os Bancos Oficiais autorizados a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º O valor correspondente as tarifas bancarias aplicaveis a operação será à vigente a época da cobrança, constante da tabela de tarifas de serviços bancarios – Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agência dos bancos oficiais.

§ 2º No caso de os recursos do Município não serem depositados nos Bancos oficiais, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do beneficiário, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica os BANCOS OFICIAIS autorizados a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 12 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97DFF9C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
DO OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Arla-32. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25/03/2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:06B38BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 399/SEMEC/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 399/SEMEC/2014. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção 298,14 metros de muro na Escola Rio São Francisco do município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 102.568,40 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 11 de março de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8C6AE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1885/2014

Autoriza o Poder Executivo a remanejar o percentual de 10% do Orçamento vigente para o exercício de 2014.

A Prefeita do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1880/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito suplementar por anulação de Dotação até o percentual máximo de 10% (dez por cento) do orçamento vigente para o exercício de 2014, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 10 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EA9C21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

ADEMAR VENTURINI, portador do RG nº 312808/SSP-RO, residente e domiciliado na Linha 110, Lote 54, Gleba 44, Setor Riachuelo, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais de nº 02 e 06, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:08761130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

VALDEMAR MIGUEL DE SOUZA, portador do RG nº 102821/SSP-RO, residente na Linha 128, Lote 24, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais de nº 11 a 20, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F033A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

ARGELINO INACIO DO AMARAL, portador do RG nº 463350/SSP-ES, residente na Linha 144, Lote 35, Gleba 13, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 21, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2E7A36BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMPR/2014 PROCESSO N° 001/CAMARA/2014

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia por meio da Pregoeira oficial do Município de Primavera de Rondônia torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 001/CMPR/2014, tendo como objeto a "Contratação de empresa para aluguel de software de gestão pública" para atender a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

T. R. de Oliveira Me, CNPJ N° 08.303.100/0001-07, com o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Primavera de Rondônia, 12 de março de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:755009E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1152/GAB/2014, de 24 de janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 005/2014, do tipo "menor preço por GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº.: **248/SEMSAU/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 4.946,40 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2014, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:308FC4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **PAULO LUCIANO GASPARI**, Portador do CPF 920.849.902-20, para ocupar o cargo em comissão – **MEMBRO DA CPLP**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:22183BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **VIVIANE OLIVEIRA SANADA**, Portador do CPF 776.019.122-72, para ocupar o cargo em comissão – **Assessora Especial de Gabinete**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:C97895C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **FÁBIO PEREIRA DE JESUS**, Portador do CPF 698.077.442-53, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Convênio**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:76C1E54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **LUIS FERNANDO NUNES MORAES**, Portador do CPF 017.174.342-31, para ocupar o cargo em comissão – **MEMBRO DA CPLP**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4FD30827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/P/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO**, Portador do CPF 769.589.142-87, para ocupar o cargo em comissão – **Assistente de Tributos**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:C7733BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **RENATA LOPES DE OLIVERA**, Portador do CPF 874.290.202-91, para ocupar o cargo em comissão – **Secretária de Administração e Fazenda**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5F95EB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARINEIDE CECILIO DA SILVA**, Portador do CPF 000.180.392-19, para ocupar o cargo em comissão – **Chefe de Gabinete**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:9995EDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CILSO MENDES GOMES**, Portador do CPF 419.448.852-72, para ocupar o cargo em comissão – **Secretário de Planejamento**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:F0993F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA NICOLAEIWSKI** , Portadora do CPF 653.471372-15, para ocupar o cargo em comissão – **Assistente de Gabinete**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:E8ECED9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES,** portador do CPF: 615.285.362-15, do cargo em comissão de Secretario de Administração Planejamento de Fazenda, no Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:7BBEB707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **DIEGO LOURENÇO**, Portador do CPF 872.965.432-72, para ocupar o cargo em comissão – **Assistente de Administração**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:51D32788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **WELINGTON CRUZ TELES**, Portador do CPF 692.632.132-91, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 04 = NIVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4DE8303F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES**, Portador do CPF 615.285.362-15, para ocupar o cargo em comissão – **Assessor de Projetos**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:A934599B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o Senhor **ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES**, Portador do CPF 615.285.362-15, como responsável por prosseguimentos relacionados à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:7BE14F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MAYARA GLANZEL BIDU,** Portadora do CPF 881.435.972-53, para ocupar o cargo em comissão – **PROCURADORA JURÍDICA**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:FF237C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ROSANGELA NUNES TEIXEIRA,** portadora do CPF: 638.137.502-72, do cargo de confiança **FG 19 – Supervisão Escolar** , lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:B50BE0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO,** portadora do CPF: 001.472.132-58, do cargo de confiança **FG 17 – Secretária Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:0D5768C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO,** Portadora do CPF 001.472.132-58, para ocupar o cargo em comissão – **Divisão da Escola Municipal Amilton Ribeiro**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:172E4031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Valceli Barbosa de Oliveira,** Portadora do CPF 998.656.022-53, para o cargo de confiança FG - 01 – APOIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:D7178FA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 001-CPL-PMRC-2014

CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra aberta **CHAMADA PÚBLICA** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para às Unidades da Rede Municipal de Ensino.
I – OBJETO
O Objeto desta Chamada Publica aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal de Ensino.
II – DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
b) Carteira de Identidade (RG);
c) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Prova de regularidade para com o INSS, FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedita pela Justiça do Trabalho;
g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Cadastro poderá ser feito na Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, localizado na Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro no horário comercial das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas de segunda a quinta feira.

Rio Crespo – RO, 12 de Março de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:9D4A2385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.827/2014

"Estabelece critérios de seleção dos candidatos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer critérios para seleção dos candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Justiça Social e de dar maior transparência às ações do Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, através do presente Decreto, os requisitos e critérios para seleção dos candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Resolução nº 001/CMAS/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º São Critérios Municipais:
a) Famílias que tenham a menor renda *per capta*;
b) Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
c) Famílias com maior número de crianças e adolescente entre 0 e 14 anos e/ou que residam na cidade, no mínimo há 3 (três) anos;

Art. 3º Da totalidade das unidades serão reservadas 3% para pessoas idosas (acima de 60 anos) e 3% para pessoas portadoras de deficiência, conforme dispõe a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 e Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013, publicada em Diário Oficial da União.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrarias descrita no Decreto nº 2.080, de 16 de março de 2012.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:811FEDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **publica** resultado da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, dos termos constantes no Edital nº 003/2014/SEMAD, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Rolim de Moura-RO, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Médico Clínico Geral

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS
Fábio Monduzzi Figueiredo	5.5
Adegildo Aristides Ferreira	5.0
Edneia Ribeiro de Oliveira	5.0
Izau José de Queiroz	5.0
Rene Alfredo D. Salguero	5.0
Hingrid Angelica Beneti Mota	5.0
Clória dos Santos Araujo	5.0
Camila Ferreira Angelo	4.0
Jesus Cecilio Tbares Blanco	2.0

Médico Neurologista

NOME	ANÁLISE CURRICULUM E TÍTULOS
Não houve inscritos	-

Médico Pediatra

NOME	ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS
Michel Figueiredo Yunes	6.0

Médico Anestesista

NOME	ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS
Fredy Santos Numbela	6.0

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:87FC66C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA - EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2014–PCMRM/RO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE ROLIM DE MOURA – RO e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISACIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,vem a público informar: errata do edital 001/2014, publicado em 10 de março de 2014.
Onde se lê: "das provas objetivas será realizada na data do dia 30/03/2014. Os horários para realização das provas permanecem inalterados";
Leia-se: "das provas objetivas será realizada na data do dia **23/03/2014**. Os horários para realização das provas permanecem inalterados".

Rolim de Moura – RO, 12 de março de 2014.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Rolim de Moura - RO

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:479E3523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/SEMAD/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 002/SEMAD/2014, conforme relação anexa, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos nos dias **13 e 14 de março de 2014 das 07horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos**, para formalização contratual munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço.
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Comprovante de Conta Corrente.

PUBLIQUE-SE!

Rolim de Moura, 12 de março de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS – ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA
31º	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MEDYAN PINHEIRO BARBOZA

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:F2874461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026-2014

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1075/2014
Dispensa: 026/2014
Objeto: aquisição de peças de reposição para motocicletas para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Fornecedor: KINKAS COM. E REPRES. DE MOTOS LTDA, localizada à Av. Fortaleza, 5183 – Centro – Rolim de Moura – RO
CNPJ/CPF: CNPJ:03.061540/000173
VALOR:R$-5.342,78 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor Total Homologado – R$5.342,78 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

ROLIM DE MOURA, 12 de março 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B13C0183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE REFORMA EM SEIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO 5 (CINCO) NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, E 1 (UMA) UNIDADE NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado em R$ 1.021.951,55 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **31 de março de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8650/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social (www.observatoriorm.org.br), e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 12 de março 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1890538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028-2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Programa Mais Médico.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 0525/2014. **DOS RECURSOS:** Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.145

A data para a entrega das propostas será no dia 14.03.2014 às 09:00 horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208, 3442-3332.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 11 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F3056CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIÊNE BUCAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 14.664,68** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 26 de março de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL www.bll.org.br , e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, www.bll.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7517/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 12 de março de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:31F5A5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior Oferta", com a oferta mínima inicial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), concernente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico. A sessão de abertura será realizada no dia 27 de março de 2014 às 09:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6779/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 12 de março de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B8FDD3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2590/2013 DE 23/07/2013

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013

Decreto nº 2590/2013 de 23/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.095.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV - FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00 10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
9 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:C712B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2591/2013 DE 23/07/2013

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013
Decreto nº 2591/2013 de 23/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 295.265,47 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.010.04.122.0019.2.187.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMMADU	
251 - 3.1.90.09.00.00	10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	240,00
252 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.372,59
253 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.962,98
254 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.674,94
255 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.300,00
256 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.890,88
02.010.04.122.0019.2.188.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMMADU	
257 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.824,08
		Total Suplementação:	**295.265,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.007.20.606.0016.2.058.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
189 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
190 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.493,86
191 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	133,88
295 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76,84
02.007.20.606.0016.2.059.		PAGAMENTO DE SERVIDORES - SEMAGRI	
192 - 3.1.90.09.00.00	10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	240,00
193 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.492,09
194 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.962,98
195 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.674,94
196 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300,00
197 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.890,88
		Total Redução:	**295.265,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:C2E284D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2593/2013 DE 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 29.733,28 (vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.007.	FOLHA DE PAGAMENTO	
15 - 3.1.90.09.00.00 10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.320,00
17 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.817,51
18 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.764,53
20 - 3.3.90.46.00.00 10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.831,24
	Total Suplementação:	**29.733,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.007.	FOLHA DE PAGAMENTO	
16 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.733,28
	Total Redução:	**29.733,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:0DE34D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2594/2013 DE 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 65.400,17 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.011.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA -SEMECEL	
49 - 3.1.90.13.00.00 10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.362,17
02.004.12.361.0009.2.126.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	
102 - 3.3.90.30.00.00 10831	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
02.004.13.392.0014.2.051.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
147 - 3.1.90.09.00.00 10000	SALÁRIO-FAMÍLIA	38,00
	Total Suplementação:	**65.400,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.004.12.361.0008.2.011.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMECEL	
48 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,17
02.004.12.361.0009.2.126.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	
103 - 3.3.90.39.00.00 10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	64.000,00
	Total Redução:	**65.400,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:ED11DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2595/2013 DE 29/07/2013

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013

Decreto nº 2595/2013 de 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 221.871,47 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
11 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	20,00
05.011.10.301.0027.2.150.	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS - Atenção Basica 15%	
42 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.646,40
43 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.009,64
44 - 3.1.90.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.508,00
45 - 3.1.91.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.933,49
05.011.10.302.0028.2.110.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFIS. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR-15%	

52 - 3.1.90.09.00.00 10247	SALÁRIO-FAMÍLIA	154,00
56 - 3.3.90.18.00.00 10247	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.599,94
	Total Suplementação:	**221.871,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
12 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.871,47
	Total Redução:	**221.871,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D09766D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2598/2013 DE 31/07/2013

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013
Decreto nº 2598/2013 de 31/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 155.947,17 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.095.		MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV - FMS	
3 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	155.947,17
		Total Suplementação:	**155.947,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.215.		EMENDAS DE VEREADORES	
14 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.947,17
		Total Redução:	**155.947,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2150055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2687/2013 DE 28/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 23.700,64 (vinte e três mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.002.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.700,64
	Total Suplementação:	**23.700,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.001.	FOLHA DE PAGAMENTO	
4 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	572,00
6 - 3.3.90.46.00.00 10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350,00
01.001.01.031.0020.2.002.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
8 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00 10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.089,87
14 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.688,77
	Total Redução:	**23.700,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura , Estado de Rondônia, em 28/10/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A217DA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2711/2013 DE 22/11/2013

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013
Decreto nº 2711/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2013 de 23/04/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 54.000,00**

(cinqüenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.095.		MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV - FMS	
2 - 3.3.90.14.00.00	10247	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.011.10.302.0028.2.109.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOÃO AMÉLIO, POLICLINICA, CLINICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
50 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
		Total Suplementação:	**54.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0026.2.097.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMUSA	
69 - 3.1.90.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00
		Total Redução:	**54.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/11/2013.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:17E9C44E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: INSTITUTO EXATUS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização de concurso público para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste/RO, e Câmara Municipal de Santa Luzia D´ Oeste - RO, conforme anexo I, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, aplicação de provas praticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apreciação e julgamento de eventuais recursos, apresentação do resultado por ordem decrescente, devendo ser observadas todas as etapas do certame e de acordo com as condições estabelecidas no edital, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Especial, nomeadas pelo Município, e em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR: O valor global para execução dos serviços será de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DO PRAZO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do objeto do presente contrato é o estabelecido no cronograma de execução com início imediato após assinatura do contrato.
O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias.
O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da CONTRATANTE e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.
DO CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO:
Fica eleito o Foro de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias para o mesmo efeito diante das testemunhas a tudo presentes.

Santa Luzia D'Oeste RO, 10 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F1E077D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 667/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2014
Contratado: PAZITO & DINIZ LTDA-ME

Objeto: Despesa com contratação de veículos Ônibus para atender as necessidades das Escolas polos Municipais da zona rural com transporte de alunos durante um período de 80 (oitenta) dias letivos neste ano de 2014, conforme as especificações da planilha elabora pela educação na folha 695 do processo 667/2013 e nota de Empenho de número 356/2014.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 140.894.40 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - **NOTA EMPENHO**: 356/2014 – **Elemento de Despesa**: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:5C12D356

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 667/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2014
Contratado: SELOS E LACERDA TRANSPORTE LTDA-ME
Objeto: Despesa com contratação de veículos Ônibus e vans para atender as necessidades das Escolas polos Municipais da zona rural com transporte de alunos durante um período de 80 (oitenta) dias letivos neste ano de 2014, conforme as especificações na planilha elaborada pela secretaria de Educação nas folhas 696 e 697 do processo 667/2013 e nota de Empenho de N. 357/2014.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 175.359,20 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - **NOTA EMPENHO**: 357/2014 – **Elemento de Despesa**: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:10A5C83B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 667/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2014
Contratado: E. J. GONÇALVES SILVA-ME
Objeto: Despesa com contratação de veículos Ônibus para atender as necessidades das Escolas polos Municipais da zona rural com transporte de alunos durante um período de 80 (oitenta) dias letivos neste ano de 2014, conforme as especificações na planilha elaborada pela secretaria de Educação na folha 698 do processo 667/2013 e da nota de Empenho de N. 358/2014.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 96.755,20 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - **NOTA EMPENHO**: 358/2014 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:9FB82490

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 212/SEMSAU/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº08/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 094, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **212/2014/SEMSAU**, Contratação de 01 (um) caminhão auto fossa para limpeza de fossas na Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto diferenciado José Dias da Silva, órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio, recurso próprio**,** em favor da empresa **JOSE APARECIDO DA SILVA**, com o Valor de R$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:6AF84123

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 237/SEMUG/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº08/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 094, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **212/2014/SEMSAU**, Contratação de 01 (um) caminhão auto fossa para limpeza de fossas na Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto diferenciado José Dias da Silva, órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio, recurso próprio**,** em favor da empresa **JOSE APARECIDO DA SILVA**, com o Valor de R$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:875C3573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 184/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-184/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 044/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **TRACTOR - TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8D750689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 002 DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2013

Termo Aditivo de prazo 002 do Contrato: 061/2013
Processo n.º 373/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: D & B Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de engenharia para prestação de serviço com elaboração de projetos, acompanhamentos de fiscalização de obras, pareceres, vistorias e laudos técnicos, junto a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Prazo: 30 (trinta) dias, somente para efetuar o pagamento.
Data: 03/03/2014
Assinam:
D & B Engenharia Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A2BFCBDF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 180/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-180/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 042/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA.** Perfazendo um valor de **R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais)** Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:27F9192F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2014

Contrato: 020/ASJUR/2014
Processo nº: 177/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PAS - Projetos, Assessoria e Sistema Ltda
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos acompanhamentos e fiscalização de obras, pareceres, vistorias e laudos técnicos, entre outros serviços, junto a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Prazo: De até 06(seis) meses.
Valor: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
Empenho: 175/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Março de 2014.
Assinam:
PAS - Projetos, Assessoria e Sistema Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9CE39FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/CPL/2014

Edital Nº. 082/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO C/ ACOMPANHADA COM CAPA PLÁSTICA.** Valor estimado de **R$ 1.976,67 (Um Mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -230/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de Abril de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:579DBE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/CPL/2014

Edital Nº. 083/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIARIA.** Valor estimado de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -237/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de Abril de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9FDF8009

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/CPL/2014

Edital Nº. 084/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA COPA E COZINHA).** Valor estimado de **R$ 3.467,27 (Tres mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -236/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de Abril de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2495D1B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 050/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 286/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **050/GP/PMT/2013.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME**
OBJETO **AQUISIÇAO DE CARRETA AGRICOLA CONFORME PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVENIO Nº 283/PCN/2012.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **050/GP/PMT/2013.**
VIGÊNCIA: **20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:878C606A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nª 0019/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76866000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

ENFERMEIRO	CLASSIFICAÇÃO
TALITA DAMASCENO VIEIRA	2

Theo broma, 12 de março de 2014

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:F5D76B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERA ROSINEIDE DA SILVA MUNIZ, do cargo de Diretora de Beneficio do IPT – Instituto de Previdência do Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (07/03/2014).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:5BAC6E78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **15/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
DATA: 28/03/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-242/SEMPLAD/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 8.496,80 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 11 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D23099DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Materiais permanentes, sendo eles móveis para escritório, equipamentos de informática e equipamentos de telefonia, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de execução relacionados no Termo de Referência anexo.

Solicitação: SEMPLAD
Recurso: PRÓPRIO

Valor de Aquisição: R$ 19.655,07 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Processo Administrativo nº 1-268/SEMPLAD/2014
Recebimento das propostas: a partir de 17/03/2014 no site www.bll.org.br.

Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/03/2014**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 12 de março 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:36FAD6A1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005 DE 11 DE MARÇO DE 2014 / PROCESSO Nº 1-274/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e VIDA TRANSPORTE LTDA.
DO OBJETO - **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: Contratação de Empresa para realizar o transporte escolar de alunos em carater emergencial, conforme memorando de nº 88/SEMECE/2014**, para executar em média 1.651,7 (um mil, seiscentos e cinqüenta e um quilômetros e setecentos metros) diários com possíveis alterações de quilometragem para mais ou para menos, dependendo assim das matrículas de alunos de cada trajeto que ocorrem durante o ano letivo, perfazendo durante 72 (setenta e dois) dias letivos do ano de dois mil e quatorze, numa previsão de 118.922,40 km conforme ITINERÁRIO NO ANEXO I deste Termo de Referencia, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito de 872 (oitocentos e setenta e dois) alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de ensino, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE, no Município de Vale do Paraíso-RO e Distrito de Santa Rosa.
DO VALOR - **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:** valor global deste contrato é de R$ 532.772,35 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), podendo sofrer reajustes quando autorizado pelo órgão regularizador, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DENIT, através de instrução normativa, resolução técnica ou outra, nos percentuais publicados em diário oficial e com prévia manifestação por parte do contratado, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
DOS RECURSOS - **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO**: programações: **12.361.1006/1006, 12.361.1006/1007, 12.361.1006/1008, 12.361.1006/1005, 12.361.1006/2012,** Unidade orçamentária: 05 - SEMECE, Elemento de despesa 33.90.39-74; Fonte de Recursos: PNATE, Salário Educação, CONVÊNIO DO ESTADO e Recurso Próprio, conforme nota de empenho n. 367/2014, 368/2014, 369/2014, 370/2014 e 371/2014, que integram o processo Administrativo nº274/2014.
DO PAGAMENTO - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: O pagamento será feito mensalmente em favor da contratada, mediante deposito bancário no prazo de 10 (dez) dias úteis após atestação pelo setor competente da nota fiscal/apresentada, em conformidade com o total e quilômetros percorridos no período, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fator impeditivo;
DO PRAZO - CLÁUSULA NONA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato, em observância à Decisão Monocrática n. 012/2014/GCBAA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida nos autos do processo n. 0308/2014 TCE-RO, até 17/06/2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6CEF8FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2014.

D**e 11 de Março de 2014**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação no orçamento geral do município, alterando as Leis: 654, 655 e 659 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o Programa 26.782.0045.1.049 – Infraestrutura em Área de Assentamento
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12-13;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
§4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12-13, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo II da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014.

ANEXO II

Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1
º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SEMOSP, com a criação do programa **26.782.0045.1.049 – Infraestrutura em Área de Assentamento**, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 758.677,37 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, trinta e sete centavos). Sendo recursos provenientes de Termo de Compromisso nº 001/2013/INCRA/SR-17,firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Valor de R$ 743.801,34.(setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais, trinta e quatro centavos) e R$-14.876,03 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos), de anulação orçamentária na unidade orçamentária 02.03 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, programação 04.122.0007.2.009 – Contrapartida a Convênios. Elemento de despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações.

ANEXO I - P R O G R A M A 45 - LEI 668					
FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Infraestrutura em Área de Assentamento					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável: Semosp					
			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	João Moreira Tavares	( ) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	275.782 SSP/RO	(X) TEMPORÁRIO		
	CPF:	281.866.212-53	**INÍCIO:**	fevereiro de 2014	
			TÉRMINO:	dezembro de 2014	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Necessidade dos assentamentos de serem dotados e infraestruturas básica, condigna de forma a reunir condições de sobrexistência e torna-los melhores organizados e estruturados.					
Causa: A recuperação realizada ao longo dos anos tem deixado a desejar, o que no decorrer do tempo tem prejudicado a qualidade da malha viária, causando sua deterioração					
Objetivo do Programa: Recuperação de infraestrutura Básica em Projeto de Assentamento, no Município de mirante da Serra (infraestrutura viária), para o melhoramento de 25,22 km de estradas vicinais de acesso e no interior do Projeto de Assentamento Padre Ezequiel					
Justificativa do Programa: Garantir a permanência das famílias assentadas					
Estratégia de Implementação: Através de empresa contratada promover patrolamento, cascalhamento, e recuperação da malha viária do referido assentamento.					
Principais Externalidades: beneficiar 200 famílias assentadas, proporcionando melhor escoamento de suas produções, acesso a área urbana e outros					
5 - PÚBLICO ALVO: Assentados do Assentamento Padre Ezequiel					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	7.586.778,37	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	finalístico
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0045.1.049					
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		( ) Contínuo		
	Duração :	de janeiro de 2014	até dezembro de 2014		
INDICADOR					
Índice mais Recente:			**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Reclamações das condições de trafegabilidade da estrada			27/03/2013		
Unidade de medida:	km de estrada		**Periodicidade:**	anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	pesquisa in loco		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014	100%	**2015**	**2016**	**2017**	
Fórmula de Cálculo: famílias atendidas					
CUSTOS					
2014	2015	2016	2017		
758.677,37					
AUTENTICAÇÃO					
Mirante Serra,18 de Fevereiro de 2014		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

ANEXO I - AÇÃO DO PROGRAMA 45 - LEI 668
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -

Denominação: Recuperação Malha Viária Assentamento Padre Ezequiel				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável:				
	Nome:	Valdecir Alves de Souza		
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	650.976.702-30		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Recuperação de infraestrutura Básica em Projeto de Assentamento, no Município de Mirante da Serra (infraestrutura viária), para o melhoramento de 25,22 km de estradas vicinais de acesso e no interior do Projeto de Assentamento Padre Ezequiel				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	758.677,37	**Tipo**	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0045.1.049				
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014	Até dezembro de 2014	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Estrada recuperada			km	
METAS:				
FÍSICAS				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	
100%				
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.51	758.677,37			
Total	758.677,37	-	-	-
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				

FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								-
Tesouro		14.876,03						
Recursos Próprios								
Termo de Compromisso		743.801,34						
Tesouro								
Próprio								
Total	-	758.677,37	-	-	-	-		

AUTENTICAÇÃO	
Mirante Serra,18 de fevereiro de 2014	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E276DF98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667

Lei n.º 667 de 11 de Março de 2014

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa visando a Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014.

LEI Nº 667

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do programa 10.301.0044.1.048 – **ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**, com Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 149.526,93 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Sendo recursos proveniente de **Convênio de Cooperação técnica nº 0345/2009**, firmado entre Fundo Nacional de Saúde e o Município de Mirante da Serra, na ordem de **R$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais) e **R$ 3.526,93** (três mil quinhentos e vinte e reais e noventa e três centavos) proveniente de anulação orçamentária da Programação 04.122.0007.2.009 – Administração Geral da SEMAFP, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente).

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014.

P R O G R A M A 0044 - ANEXO II – LEI 667							
FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAÚDE							
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.						
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
Gerente			**9 - HORIZONTE TEMPORAL**				
	NOME:	CLEMIR JOSE BARBOSA	( ) CONTÍNUO				
	RG:		(X) TEMPORÁRIO				
	CPF:	427.868.191-72	**INÍCIO:**	10/02/2014			
			TÉRMINO:	31/12/2014			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Falta de saneamento básico no município							
Causa: Problemas de saúde da comunidade.							
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.							
Justificativa do Programa: Com a elaboração do Plano de Saneamento Básico, o município terá melhores condições de buscar recursos junto a outras esferas, para implantar o sistema de saneamento básico no município.							
Estratégia de Implementação: Reduzir os índices de problemas de saúde por falta de saneamento básico.							
Principais Externalidades:							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0044.1.048							
Horizonte Temporal:	(x) Temporário		( ) Contínuo				
	Duração:	de 10 de Fevereiro de 2014					
INDICADOR							
Índice mais Recente:0,00%			**Data da Apuração do Índice mais Recente**				
Elaboração de Plano			Exercicio de 2014				
Unidade de medida:	Serviço		**Periodicade**				Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU / SIAB				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010		2011		2012		2013	100%
Fórmula de Cálculo:	Plano Elaborado						
custos							
2014	2015		2016		2017		
149.526,93							
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 11 de Março de 2014			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

Ação – ANEXO III - LEI 667									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAÚDE									
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica									
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU									
Gerente	**Nome:**	CLEMIR JOSE BARBOSA							
	Lotação	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE							
	C.P.F.	427.868.191-72							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	149.526,93	**Tipo**							
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0044.1.048									
Horizonte Temporal :	(X) Temporário ( ) Contínuo								
	Duração :	de 10 de Fevereiro de 2014							
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA				
Elaboração de Plano					Plano Elaborado				
METAS:									
FÍSICAS									
2014	**2015**		**2016**		**2017**				
100%									
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**		
3.3.90.39	149.526,93								
TOTAL	149.526,93								
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE									
Tesouro	3.526,93								
Recursos Próprios									
Conv. Contratados	146.000,00								
Fundo Espedial									
Inves. das Estatais									
Total	149.526,93								
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 11 de Março de 2014					Assinatura do Responsável				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:77F8E339

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669

Lei nº 669 de 11 de Março de 2014

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Aquisição de Mobiliário para Unidades Básicas de Saúde e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Lei Nº 669

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1
º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do programa 10.301.0046.1.049 – **ESTRUTURAÇÃO DA UBS NARCISO FERREIRA**, com Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 28.962,50 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Proveniente de Repasse do Programa de Estruturação dda Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, do Ministério da Saúde conforme Proposta nº 63787.071000/1120-02.

§2
º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do programa 10.301.0047.1.050 – **ESTRUTURAÇÃO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS**, com Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 63.902,50 (sessenta e três mil, novecentos e dois reais e cinqüenta centavos). Proveniente de Repasse do Programa de Estruturação dda Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, do Ministério da Saúde conforme Proposta nº 63787.071000/1120-02.

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

P R O G R A M A 0046 - ANEXO II – LEI 669					
FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: ESTRUTURAÇÃO DA UBS NARCISO FERREIRA.					
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.				
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.					
			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	CLEMIR JOSE BARBOSA	( ) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**		(X) TEMPORÁRIO		
	CPF:	427.868.191-72	**INÍCIO:**	01/03/2014	
			TÉRMINO:	31/12/2014	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Estrutura mobiliária inadequada para atendimento a população.					
Causa: Problemas de saúde da comunidade.					
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições no atendimento de toda população nas unidades básicas de saúde, proporcionando consultas e orientações para prevenção de doença.					
Justificativa do Programa: Com a estruturação mobiliária proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto aos usuários.					
Estratégia de Implementação: Modificar o mobiliário antigo e estragados por equipamentos novos e modernos .					
Principais Externalidades: Redução no tempo de atendimento, proporcionando melhor atendimento na rede hospitalar e redução de custos de manutenção do sistema de saúde municipal.					
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0046.1.049					
Horizonte Temporal:	(x) Temporário		( ) Contínuo		
	Duração:	de 01 de Março de 2014			
INDICADOR					
Índice mais Recente: 14.896			**Data da Apuração do Índice mais Recente**		
Consulta Realizada			Exercicio de 2010		
Unidade de medida:	Unid.		**Periocidade**		Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU / SIAB		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2010		2011 100%	2012	100%	2013 100%
Fórmula de Cálculo:	Consulta realizada(= numero de habitantes ano) x 100 / numero de habitantes (fonte SIAB) = 14.150 x 100 / 14.150				
custos					

2014	2015	2016	2017
28.962,50			

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 11 de Março de 2014	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ação – 1.049 - ANEXO III - LEI 669

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: ESTRUTURAÇÃO DA UBS NARCISO FERREIRA

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

	Nome:	CLEMIR JOSE BARBOSA
Gerente	**Lotação**	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
	C.P.F.	427.868.191-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar melhor atendimento de toda população, através do funcionamento dos Centros de Saúdes e Programas de Saúde, por meio da melhoria estrutural.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	28.962,50	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0046.1.049

Horizonte Temporal :	(X) Temporário ( ) Contínuo		
	Duração :	de 01 de Março de 2014	

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a população	Cidadão Atendido

METAS:

FÍSICAS

2014	**2015**	**2016**	**2017**
100%			

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
4.4.9.52	28.962,50				
TOTAL	28.962,50				

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados	28.962,50							
Fundo Espedial								
Inves. das Estatais								
Total	28.962,50							

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 11 de Março de 2014	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 0047 - ANEXO II – LEI 669

FINALISTICO (X)	**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: ESTRUTURAÇÃO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS.

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.

Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.

			9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	CLEMIR JOSE BARBOSA	( ) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**		(X) TEMPORÁRIO	
	CPF:	427.868.191-72	**INÍCIO:**	01/03/2014
			TÉRMINO:	31/12/2014

FUNDAMENTOS:

Problema: Estrutura mobiliária inadequada para atendimento a população.

Causa: Problemas de saúde da comunidade.

Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições no atendimento de toda população nas unidades básicas de saúde, proporcionando consultas e orientações para prevenção de doença.

Justificativa do Programa: Com a estruturação mobiliária proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto aos usuários.

Estratégia de Implementação: Modificar o mobiliário antigo e estragados por equipamentos novos e modernos .

Principais Externalidades: Redução no tempo de atendimento, proporcionando melhor atendimento na rede hospitalar e redução de custos de manutenção do sistema de saúde municipal.

5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.

OPERACIONALIZAÇÃO

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0047.1.050

Horizonte Temporal:	(x) Temporário	( ) Contínuo	
	Duração:	de 01 de Março de 2014	

INDICADOR

Índice mais Recente: 14.896			**Data da Apuração do Índice mais Recente**	
Consulta Realizada			Exercicio de 2010	
Unidade de medida:	Unid.		**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU / SIAB	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014		2015		2016		2017	
Fórmula de Cálculo:	Consulta realizada(= numero de habitantes ano) x 100 / numero de habitantes (fonte SIAB) = 14.150 x 100 / 14.150						

custos

2014	2015	2016	2017
63.902,50			

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 11 de Março de 2014	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ação – 0050 - ANEXO III - LEI 669									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: ESTRUTURAÇÃO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS									
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica									
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU									
	Nome:	CLEMIR JOSE BARBOSA							
Gerente	**Lotação**	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE							
	C.P.F.	427.868.191-72							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Possibilitar melhor atendimento de toda população, através do funcionamento dos Centros de Saúdes e Programas de Saúde, por meio da melhoria estrutural.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	63.902,50	**Tipo**							
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0047.1.050									
Horizonte Temporal :	(X) Temporário ( ) Contínuo								
	Duração :	de 01 de Março de 2014							
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO							UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento a população							Cidadão Atendido		
METAS:									
FÍSICAS									
2014	**2015**	**2016**	**2017**						
100%									
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**					
4.4.9.52	63.902,50								
TOTAL	63.902,50								
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE									
Tesouro									
Recursos Próprios									
Conv. Contratados	63,902,50								
Fundo Espedial									
Inves. das Estatais									
Total	63.902,50								
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 11 de Março de 2014				Assinatura do Responsável					

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7855EAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº001/2014

Relatório Resumido de Débitos											
Relatório Parcial de Debitos											
Cadastro: 9 00001631 - UBIRAJARA G. DE ALBUQUERQUE						CNPJ/CPF: 378.180.664-20					
Endereço: DOUTOR EPITACIO DE CARVALHO Nº 15						Complemento:					
Bairro: RICÃO											
AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencto	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	05	000	1	1	30/12/2004	3358	6.825,00	14.233,69	0,00	5.998,14	27.056,83
					Total Cadastro:		6.825,00	R$ 14.233,69	R$ -	R$ 5.998,14	R$ 27.056,83
					Total Relatório:		6.825,00	R$ 14.233,69	R$ -	R$ 5.998,14	R$ 27.056,83

Legenda CD: Codigo da Dívida 05 MULTA - AUTO DE INFRACAO	Legenda Sit: Situação da Parcela 0 - Em Aberto 1 - Em Dívida Ativa	Data de Referência / Validade: 11/03/2014 Emitido por: ALINE
	Total Cadastros:	1

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8DB90037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - 028.14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico *nº* ***002/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***028/2014****, que tem por objetivo* ***Aquisição de Oxigênio Medicinal,*** *para atender as*

*necessidades e conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUNDE – SEMSAU,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Mt³*	*180*	*Oxigênio Medicinal*	*Oxiporto*	*15,80*	*2.844,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.844,00						

Urupá – RO, 12/03/2014.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:42D97232

